

ANEXO IV  
REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

**Daniel Elias Garcia**, brasileiro, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 32/2022, portador da carteira de identidade sob o nº 3.172.018, órgão expedidor SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 910.192.149-53, [REDACTED], nascido aos [REDACTED], Número do NIT/PIS/PASEP: 1.342.710.672-0, e-mail [contato@dgleiloes.com.br](mailto:contato@dgleiloes.com.br), Telefone: 0800-278-7431, com endereço profissional Rua Anardo Raul Garcia, 62 São Luiz, Criciúma/SC CEP 88803-495, site na internet [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), REQUER que seja deferido seu PEDIDO DE CREDENCIAMENTO junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão - CRM-MA, com objetivo de participar em eventuais leilões públicos desta Autarquia, no caso de ser designado como Leiloeiro Oficial, DECLARA, por este ato jurídico, em tempo hábil e suficiente, ter prévia ciência e compreensão do objeto e dos requisitos constantes do Edital de Chamamento Público nº 24/2024 para o Credenciamento nº 001/2024, Processo SEI Nº 24.10.000000871-8, havendo anuência integral às condições nele estabelecidas.

Declaro, ainda, que os encargos assumidos neste Pedido de Credenciamento serão realizados sem quaisquer ônus para o Conselho Regional de Medicina do Estado de Maranhão. Para tanto, anexo as documentações contendo os documentos de habilitação exigidos no Edital supramencionado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL FIXO DA COMISSÃO QUE SERÁ PAGA PELO ARREMATANTE
1	Contratação de Leiloeiro Oficial para avaliação, preparação, organização, condução e fechamento de leilões públicos de <b>bens móveis</b> inservíveis do CRM-MA, abrangendo, no que couber, remoção e/ou locomoção (veículos, mobiliários, utensílios, equipamentos e outros).	5%
2	Contratação de Leiloeiro Oficial para avaliação, quando for o caso, preparação, organização, condução e fechamento de leilões públicos de <b>bens imóveis</b> pertencentes ao patrimônio do CRM-MA.	5%

Declara, ainda:

- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São Luís/MA, 06 de dezembro de 2024.



**Daniel Elias Garcia**  
Leiloeiro Público Oficial/MA  
Matrícula 32/2022



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: J6NQA-9VPAD-UNHXL-NS68L

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Daniel Elias Garcia (CPF 910.192.149-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/J6NQA-9VPAD-UNHXL-NS68L>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

## CERTIDÃO ESPECÍFICA DE LEILOEIRO E PREGOEIRO

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Certificamos que:</b> DANIEL ELIAS GARCIA Portador do CPF 910.192.149-53 <b>É registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b>		<b>Protocolo:</b> MAC2403654222
<b>Matrícula</b> 032/2022	<b>Data da matrícula</b> 23/06/2022	<b>Situação</b> REGULAR
<b>Endereço Completo</b> RUA ANARDO RAUL GARCIA, 62, SÃO LUIZ Criciúma/SC - CEP 88803-495		

CARLOS ANDRÉ DE MORAIS PEREIRA  
Secretário Geral



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CPF: 910.192.149-53  
Nome: DANIEL ELIAS GARCIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/08/2025

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/01/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	04/02/2025	Automática

##### V - Qualificação Técnica

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 22/11/2024 17:23

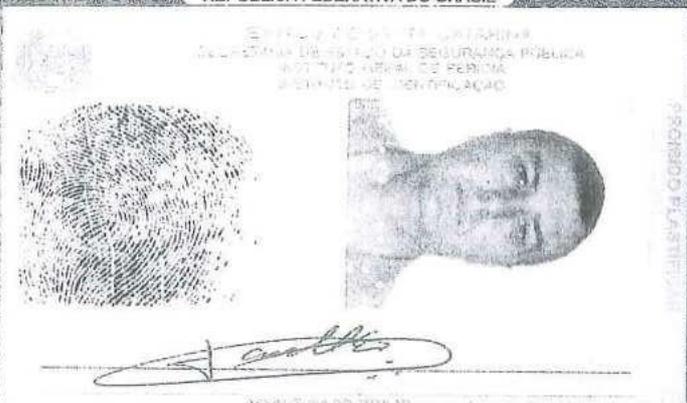
CPF: 910.XXX.XXX-53 Nome: DANIEL ELIAS GARCIA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.172.018 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/MAR/2019

NOME DANIEL ELIAS GARCIA

FILIAÇÃO [REDACTED]

NATURALIDADE CRIÇIÚMA SC DATA DE NASCIMENTO 23/10/1975

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 6799 LV B-020 FL 151  
CART. RCPN-ARARANGUÁ SC

CPF 910.192.149-53  
PIS/PASEP: 134.27106.72-0  
CRIÇIÚMA - SC

FERNANDO LUIZ DE SOUZA  
Perito Criminal  
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR  
LET Nº 7.116 DE 29/08/83

**1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma**  
Tabelião: Carlos Alberto Gordo dos Santos  
Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88801-140. Fone: (48) 3046-4001

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Em testº da verdade. Criciúma, 07 de Julho de 2023

MARCIO MEDEIROS DA MOTA - ESCRIVENTE  
Emol: 4,83 + FR: 1,09 + ISS: 0,24 = 6,16 DSM  
Seló Digital de Fiscalização do Tipo **NORMAL** nº GUY05841-WKUL  
Confira os dados em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)




O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por TAMIRES MENEGARO RIBEIRO, em sexta-feira, 7 de julho de 2023 14:48:27 GMT-03:00. CNS: 10.498-0 - 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Criciúma/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

QR Code

Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

IDBRA910192149091019214953<<<<4  
7510234M3407057BRA<<<<<<<<<<<<<8  
ELIAS<GARCIA<<DANIEL<<<<<<<<<<<<<

Título de eleitor		Tipo sanguíneo/ Fator RH	
Estado civil Casado		Doador de Orgãos SIM	
Assinatura 		Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio CERT. CAS. 6799 LV B-020 FL 151 CART. RCPN-ARARANGUÁ SC	
CNH 3101160253	Categoria AD	PIS / PASEP 13427106720	
NIS	NIT	Carteira de trabalho	
DNI		CNS	
Observação de Saúde			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME  
DANIEL ELIAS GARCIA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
3172018 SSP SC

CPF  
910.192.149-53

DATA NASCIMENTO  
[REDACTED] 975

FILIAÇÃO  
[REDACTED]

PERMISSÃO  
[REDACTED]

ACC  
[REDACTED]

CAT. HAB.  
AD

Nº REGISTRO  
03101160253

VALIDADE  
19/10/2025

1ª HABILITAÇÃO  
02/12/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
[REDACTED]

LOCAL  
CRICIUMA, SC

DATA EMISSÃO  
21/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

40685246183  
SC158678109

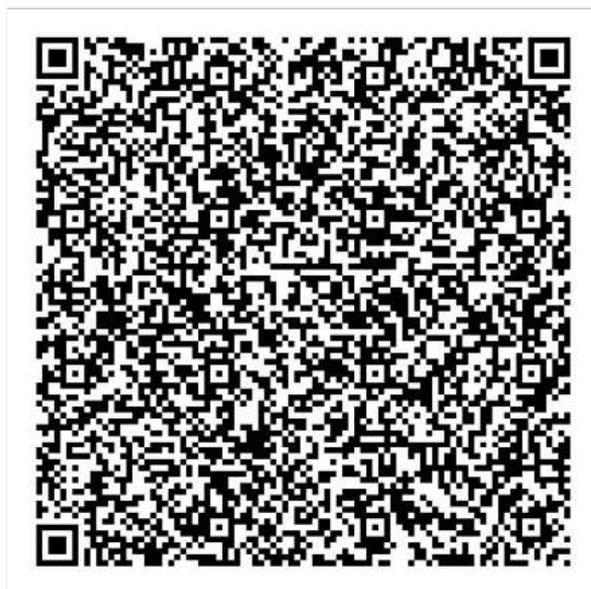
SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2163302186

2163302186

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

 **Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

**Número**  
**910.192.149-53**

**Nome**  
**DANIEL ELIAS GARCIA**

**Nascimento**  
**23/10/1975**

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**18BA.FB22.BBD4.4529**



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**às 09:14:58 do dia 22/12/2023 (hora e data de Brasília)**  
**dígito verificador: 00**  
**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **910.192.149-53**

Nome: **DANIEL ELIAS GARCIA**

Data de Nascimento: **23/10/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/10/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:43:41** do dia **06/11/2024** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **98E5.6147.585B.1D56**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"  
(</Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por TAMIRES MENEGARO RIBEIRO, em terça-feira, 3 de dezembro de 2024 17:26:33 GMT-03:00, CNS: 10.438-0 - 1º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



Nº da Conta: 0348851766  
Mês de referência: 10/2024  
Período: 25/09/2024 a 24/10/2024  
Data de emissão: 27/10/2024

www.vivo.com.br/meuvivo  
Central de Relacionamento: \*8486 ou 1058.  
Telefônica Brasil S.A.  
Rua Alexandre Dohler, 129 - 12º Andar - Sala 1201  
CEP 89201-260 - Joinville - SC  
I.E.: 254433448  
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62  
CNPJ Filial :02.558.157/0013-04

DANIEL ELIAS GARCIA

CRICIUMA - SC

Vencimento  
17/11/2024

Total a Pagar - R\$  
739,23

Planos Anatel

- 201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 12GB MAS
- 201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 30GB MAS
- 201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 3GB MAS
- 201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 50GB MAS
- 201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 6GB MAS

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R\$
<b>Serviços Contratados</b>			
SMART EMPRESAS 12GB MAS	1	1	57,25
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	1	1	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	1	1	-
SKEELO V7	1	1	-
VIVO GESTÃO DISPOSITIVO STANDARD	1	1	-
VIVO NEWS PLUS	1	1	-
SMART EMPRESAS 30GB MAS	2	2	187,40
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	2	2	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	2	2	-
SKEELO V8	2	2	-
VIVO GESTÃO DISPOSITIVO AVANÇADO	2	2	-
VIVO NEWS PLUS	2	2	-
SMART EMPRESAS 3GB MAS	3	3	124,89
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	3	3	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	3	3	-
SKEELO V4	3	3	-
VIVO GESTÃO DISPOSITIVO START	3	3	-
VIVO NEWS	3	3	-
SMART EMPRESAS 50GB MAS	1	1	130,16
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	1	1	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	1	1	-
SKEELO V9	1	1	-
VIVO GESTÃO DISPOSITIVO ULTRA	1	1	-
VIVO NEWS PLUS	1	1	-
SMART EMPRESAS 6GB MAS	2	2	79,98
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	2	2	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	2	2	-

Tabelionato de Notas

Continuação de Demonstrativo de Serviços no Verso

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em [www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo) e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br).

Autenticação Mecânica



Nome do Cliente  
DANIEL ELIAS GARCIA

Vencimento  
17/11/2024

Total a Pagar - R\$  
739,23

Cód. Débito Automático [redacted] Nº da Conta [redacted] Mês Referência 10/2024

846800000073 392300690014 103488517667 102432411175



Pagar via Pix

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por TAMIRES MENEGARO RIBEIRO, em terça-feira, 3 de dezembro de 2024 17:26:33 GMT-03:00, CNS: 10.438-0 - 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.tjsc.jus.br/autenticidade](http://www.tjsc.jus.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma  
Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos  
Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88801-140. Fone: (47) 3364-1212



RECONHECIMENTO

eu, Tabelião, reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

[ ] - DANIEL ELIAS GARCIA

da verdade. Criciúma, 03 de Dezembro de 2024

TAMIRES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE

CPF: 02 +FRJ:1,36 + ISS:0,30 =7,68- AKDSC  
Selos de Fiscalização do tipo NORMAL - HGU70788-8DXU.  
Confira os dados do ato em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DANIEL ELIAS GARCIA**  
**CPF: 910.192.149-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:23:26 do dia 28/06/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/12/2024.

Código de controle da certidão: **8E21.2249.90F0.FAC4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual****Nº:** 1448791

28/06/2024 11:27:07

**NIT Principal:** 272.21972.62-7**Contribuinte:** DANIEL ELIAS GARCIA**Consta (m) para o contribuinte na emissão desta DRSCI o (s) seguinte (s) NIT:** 134.27106.72-0, 206.85701.94-2, 272.21972.62-7

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB nº 06, de 03/06/2008.

**Emitida em:** 28/06/2024**Valida até:** 25/12/2024

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção:**

- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
com o código 2406286YEF4X747NIR4T67



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **DANIEL ELIAS GARCIA**  
CNPJ/CPF: **910.192.149-53**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140333633912**  
Data de emissão: **22/10/2024 11:32:40**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **20/04/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

DANIEL ELIAS GARCIA CPF: 91019214953

Aviso

Sem débitos 'vencidos' até a presente data, com lançamentos futuros a vencer durante o prazo de vigência desta certidão.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários a vencer relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWYIG5JR18OMJMY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.criciuma.sc.gov.br/site/>

Criciúma (SC), 06 de Novembro de 2024



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DANIEL ELIAS GARCIA

CPF: 910.192.149-53

Certidão nº: 46473434/2024

Expedição: 02/07/2024, às 17:29:13

Validade: 29/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL ELIAS GARCIA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **910.192.149-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 51.222.48656.0-7  
**Razão Social:** DANIEL ELIAS GARCIA  
**Endereço:** R ANARDO RAUL GARCIA 62 / SAO LUIZ / CRICIUMA / SC / 88803-495

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/11/2024 a 29/12/2024

**Certificação Número:** 2024113004162117896451

Informação obtida em 04/12/2024 17:32:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2903723**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: DANIEL ELIAS GARCIA**  
**CPF: 910.192.149-53**  
RG: 3172018  
Órgão expedidor: SSP/SC  
Nome da mãe: [REDACTED]  
Nome do pai: [REDACTED]  
Data de nascimento: [REDACTED] 1975  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: Casado(a)  
País endereço residencial : BRASIL  
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA  
Município endereço residencial : CRICIUMA  
Endereço residencial : [REDACTED]

Certidão emitida às 10:29 de 04/09/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3316212**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: DANIEL ELIAS GARCIA**  
**CPF: 910.192.149-53**  
RG: 3172018  
Órgão expedidor: SSP/SC  
Nome da mãe: [REDACTED]  
Nome do pai: [REDACTED]  
Data de nascimento: [REDACTED]/1975  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: Casado(a)  
País endereço residencial : BRASIL  
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA  
Município endereço residencial : CRICIUMA  
Endereço residencial : [REDACTED]

Certidão emitida às 16:18 de 02/12/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





**CERTIDÃO CÍVEL Nº: 3187939**  
**Tribunal de Justiça (Segundo Grau)**

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **CONSTAM** em tramitação, nesta instância, os processos **CIVIS** listados abaixo, em relação a:

**NOME: DANIEL ELIAS GARCIA**  
**CPF: 910.192.149-53**  
RG: 3172018  
Órgão expedidor: SSP/SC  
Nome da mãe: [REDACTED]  
Nome do pai: [REDACTED]  
Data de nascimento: [REDACTED]/1975  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: Casado(a)  
País endereço residencial : BRASIL  
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA  
Município endereço residencial : CRICIUMA  
Endereço residencial : [REDACTED]

Certidão emitida às 08:49 de 05/11/2024.

Processo	Classe	Competência	Órgão de Origem	Situação Processual
5001197-85.2021.8.24.0013	Apelação	Direito Público (Câmara)	2ª Vice-Presidência	MOVIMENTO-REMETIDO AO STJ
5000968-38.2020.8.24.0021	Apelação	Direito Público (Câmara)	Gab. 03 - 5ª Câmara de Direito Público	MOVIMENTO
5003303-79.2020.8.24.0037	Apelação	Direito Público (Câmara)	2ª Vice-Presidência	MOVIMENTO-REMETIDO AO STJ
5011525-19.2022.8.24.0020	Apelação	Direito Civil (Câmara)	Gab. 01 - 1ª Câmara de Direito Civil	MOVIMENTO

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

#### CERTIFICA

que, sobre o(a) Procedimento Comum Cível, processo nº 5011525-19.2022.8.24.0020, distribuído para o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Criciúma e no qual figuram, como AUTOR, VILMAR DE MORAIS 58240144934 - CNPJ: 27.391.883/0001-64 (representado(a) por JOAO GUSTAVO SCHLEMPER - OAB: SC047802) e, como RÉU, DANIEL ELIAS GARCIA - CPF: 910.192.149-53 (representado(a) por EDAIR RODRIGUES DE BRITO JUNIOR - OAB: SC014882 e SHARA ELIGIAN MORAIS PADILHA - OAB: SC048484), constam os seguintes eventos: em 26/05/2022 15:08:41, Distribuído por sorteio (CUA01CV01); em 26/05/2022 15:08:49, Juntada - Guia Gerada - VILMAR DE MORAIS 58240144934 - Guia 3577319 - R\$ 1.478,91; em 26/05/2022 15:09:05, Juntada - Boleto Gerado - 1 boleto gerado - Guia 3577319, Subguia 1925565; em 06/06/2022 13:52:08, Juntada - Registro de pagamento - Guia 3577319, Subguia 1925565 - Boleto pago (1/1) Baixado - R\$ 1.478,91; em 07/06/2022 09:10:57, Conclusos para despacho; em 25/06/2022 15:43:06, Determinada a intimação; em 25/06/2022 15:43:06, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 6 (AUTOR - VILMAR DE MORAIS 58240144934) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/07/2022 00:00:00 Data final: 26/07/2022 23:59:59; em 05/07/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 7; em 26/07/2022 17:27:55, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 7; em 27/07/2022 14:27:44, SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA - (SC043639 - BRUNO DA ROSA CAMARGO para SC047802 - JOAO GUSTAVO SCHLEMPER); em 08/08/2022 16:59:43, Alterado o assunto processual; em 08/08/2022 16:59:43, Redistribuído por sorteio - (CUA01CV01 para FNSC01CV01); em 09/08/2022 11:04:39, Conclusos para despacho; em 15/08/2022 16:14:33, Cancelada a movimentação processual - (Evento 14 - Despacho - 15/08/2022 12:00:09); em 15/08/2022 18:03:46, Despacho; em 16/08/2022 12:40:07, Redistribuído por prevenção ao juízo - (de FNSC01CV01 para CUA01CV01); em 17/08/2022 12:43:11, Conclusos para despacho; em 18/08/2022 20:07:15, PETIÇÃO; em 01/09/2022 19:22:03, Terminativa - Declarada incompetência; em 01/09/2022 19:22:04, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 20 (AUTOR - VILMAR DE MORAIS 58240144934) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 02/09/2022 00:00:00 Data final: 23/09/2022 23:59:59; em 01/09/2022 19:48:52, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 21; em 01/09/2022 19:48:52, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 21; em 05/09/2022 16:05:54, Redistribuído por prevenção em razão de recusa de prevenção/dependência - (de CUA01CV01 para FNSC01CV01); em 06/09/2022 11:23:51, Conclusos para despacho; em 09/09/2022 14:18:42, Suscitado Conflito de Competência; em 09/09/2022 14:18:42, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 26 (AUTOR - VILMAR DE MORAIS 58240144934) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 20/09/2022 00:00:00 Data final: 10/10/2022 23:59:59; em 19/09/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 27; em 20/09/2022 16:55:53, Comunicação eletrônica recebida - distribuído Conflito de Competência Cível Número: 50536020620228240000/TJSC; em 22/09/2022 17:43:17, Comunicação eletrônica recebida - decisão proferida em Conflito de Competência Cível Número: 50536020620228240000/TJSC; em 07/10/2022 16:00:08, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 27; em 17/01/2023 15:19:35, Cancelada a movimentação processual - (Evento 32 - Juntada de certidão - 17/01/2023 15:17:24); em 17/01/2023 15:20:08, Conclusos para despacho; em 18/01/2023 17:39:09, Não Concedida a tutela provisória; em 18/01/2023 17:39:10, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 35 (AUTOR - VILMAR DE MORAIS 58240144934) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 31/01/2023 00:00:00 Data final: 22/02/2023 23:59:59; em 19/01/2023 15:50:26, Expedição de ofício - 1 carta; em 28/01/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 36; em 31/01/2023 12:37:03, Juntada de Carta pelo Correio - Comprovante de entrega - Refer. ao Evento: 37 (RÉU - DANIEL ELIAS GARCIA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 01/02/2023 00:00:00 Data final: 23/02/2023 23:59:59; em 16/02/2023 17:44:39, Comunicação eletrônica recebida - julgado Conflito de Competência Cível Número: 50536020620228240000/TJSC; em 22/02/2023 01:11:53, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 36; em 23/02/2023 14:21:58, PROCURAÇÃO - DANIEL ELIAS GARCIA (SC048484 - SHARA ELIGIAN MORAIS PADILHA / SC014882 - EDAIR RODRIGUES DE BRITO JUNIOR); em 23/02/2023 14:23:20, CONTESTAÇÃO - Refer. ao Evento: 39; em 23/02/2023 14:45:44, Ato ordinatório praticado; em 23/02/2023 14:45:44, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 44 (AUTOR - VILMAR DE MORAIS 58240144934) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/03/2023 00:00:00 Data final: 28/03/2023 23:59:59; em 05/03/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 45; em 07/03/2023 17:01:20, Comunicação eletrônica recebida - baixado Conflito de Competência Cível Número: 50536020620228240000/TJSC; em 28/03/2023 15:08:13, RÉPLICA - Refer. ao Evento: 45; em 30/03/2023 18:16:16, Conclusos para despacho; em 03/04/2023 12:05:21, Despacho; em 03/04/2023 12:05:22, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 50 (RÉU - DANIEL ELIAS GARCIA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 14/04/2023 00:00:00 Data final: 28/04/2023 23:59:59; em 03/04/2023 12:05:22, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 50 (AUTOR - VILMAR DE MORAIS 58240144934) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 14/04/2023 00:00:00 Data final: 28/04/2023 23:59:59; em 13/04/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 51 e 52; em 19/04/2023 10:21:30, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 51; em 28/04/2023 15:18:54, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 52; em 02/05/2023 14:44:36, Conclusos para despacho; em 03/05/2023 14:18:08, Despacho; em 03/05/2023 14:18:08, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 57 (RÉU - DANIEL ELIAS GARCIA)

Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 04/05/2023 00:00:00 Data final: 24/05/2023 23:59:59; em 03/05/2023 14:18:09, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 57 (AUTOR - VILMAR DE MORAIS 58240144934) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 04/05/2023 00:00:00 Data final: 24/05/2023 23:59:59; em 03/05/2023 14:40:07, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 59; em 03/05/2023 14:40:07, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 59; em 03/05/2023 15:47:59, Redistribuído por prevenção ao juízo - (de FNSC01CV01 para CUA01CV01); em 03/05/2023 18:49:54, Conclusos para despacho; em 03/05/2023 18:51:10, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 58; em 03/05/2023 18:51:11, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 58; em 17/07/2023 15:42:10, Conclusos para julgamento - Retificação de Conclusão; em 06/09/2023 17:13:20, Conclusos para despacho - Retificação de Conclusão; em 08/09/2023 18:45:44, Conclusos para julgamento - Retificação de Conclusão; em 22/09/2023 16:46:41, Julgado improcedente o pedido - tipo A; em 22/09/2023 16:46:42, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 69 (RÉU - DANIEL ELIAS GARCIA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 26/09/2023 00:00:00 Data final: 17/10/2023 23:59:59; em 22/09/2023 16:46:44, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 69 (AUTOR - VILMAR DE MORAIS 58240144934) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 03/10/2023 00:00:00 Data final: 30/10/2023 23:59:59; em 23/09/2023 12:31:03, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 70; em 23/09/2023 12:31:05, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 70; em 26/09/2023 15:30:05, Juntada - Guia Gerada - VILMAR DE MORAIS 58240144934 - Guia 6497586 - R\$ 635,09; em 26/09/2023 15:30:56, Juntada - Boleto Gerado - 1 boleto gerado - Guia 6497586, Subguia 3363761; em 02/10/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 71; em 03/10/2023 16:24:17, Juntada - Registro de pagamento - Guia 6497586, Subguia 3363761 - Boleto pago (1/1) Baixado - R\$ 635,09; em 12/10/2023 00:42:04, Juntada de certidão - suspensão do prazo - 09/10/2023 até 11/10/2023 - Motivo: SUSPENSÃO DE PRAZOS - Resolução GP 63/2023; em 13/10/2023 05:58:02, Juntada de certidão - suspensão do prazo - 13/10/2023 até 15/10/2023 - Motivo: SUSPENSÃO DE PRAZOS - RESOLUÇÃO GP N. 65 DE 12 DE OUTUBRO DE 2023; em 29/10/2023 21:35:11, APELAÇÃO - Refer. ao Evento: 71; em 29/10/2023 21:35:11, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Custas recolhidas previamente à interposição da Apelação lançada no evento 80 (02/10/2023). Guia: 6497586 Situação: Baixado.; em 30/10/2023 14:12:26, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 80 (RÉU - DANIEL ELIAS GARCIA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/11/2023 00:00:00 Data final: 01/12/2023 23:59:59; em 09/11/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 82; em 01/12/2023 12:22:21, CONTRARRAZÕES - Refer. ao Evento: 82; em 11/01/2024 13:25:23, Distribuído por prevenção (GCIV0101) - processo preventivo: 50536020620228240000; em 11/01/2024 13:25:22, Remetidos os Autos - Remessa Externa - CUA01CV -> TJSC; em 11/01/2024 13:25:24, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Custas recolhidas previamente à interposição da Apelação (02/10/2023). Guia: 6497586 Situação: Baixado.; em 11/04/2024 18:36:21, Ato ordinatório praticado; em 11/04/2024 18:36:22, Remetidos os Autos com decisão/despacho - GCIV0101 -> DCDP; em 15/04/2024 13:26:47, Juntada de certidão; em 15/04/2024 13:26:53, Conclusos para decisão/despacho - DCDP -> GCIV0101. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Adimplemento e Extinção (Direito Civil), Adimplemento e extinção, Obrigações, DIREITO CIVIL. Certifica, por fim, que o valor da causa é de R\$ 51.680,00.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc> (Consulta Pública / Consulta Autenticidade de Certidão Narratória) com os seguintes dados:

Número do processo: 50115251920228240020

Número da Certidão: 416883

Código de Segurança: 49f9d065

Data de geração: 03/12/2024 15:50:45



A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

#### CERTIFICA

que, sobre o(a) PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, processo nº 5005412-46.2023.8.24.0139, distribuído para o Juízo do Cejusc Estadual Catarinense e no qual figuram, como AUTOR, SIMAO VERBES DE LIMA - CPF: 029.151.980-63 (representado(a) por FLAVIO FERNANDES TAVARES - OAB: MG089801) e, como RÉU, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ: 90.400.888/0001-42 (representado(a) por BRUNO HENRIQUE GONCALVES - OAB: SP131351), MIKAEL DOS SANTOS SILVA - CPF: 433.119.248-27, DANIEL ELIAS GARCIA - CPF: 910.192.149-53 (representado(a) por SHARA ELIGIAN MORAIS PADILHA - OAB: SC048484 e EDAIR RODRIGUES DE BRITO JUNIOR - OAB: SC014882), constam os seguintes eventos: em 09/10/2023 18:37:46, Distribuído por sorteio (PEL0101); em 10/10/2023 11:11:02, Conclusos para despacho; em 10/10/2023 19:01:38, Determinada a intimação; em 10/10/2023 19:01:40, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 3 (AUTOR - SIMAO VERBES DE LIMA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 23/10/2023 00:00:00 Data final: 13/11/2023 23:59:59; em 20/10/2023 18:06:21, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 4; em 20/10/2023 18:06:21, PETIÇÃO - EMENDA A INICIAL - Refer. ao Evento: 4; em 24/10/2023 14:32:12, Conclusos para despacho; em 27/10/2023 16:39:51, Concedida em parte a Tutela Provisória; em 27/10/2023 16:39:53, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 8 (AUTOR - SIMAO VERBES DE LIMA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/11/2023 00:00:00 Data final: 28/11/2023 23:59:59; em 30/10/2023 14:49:11, Remetidos os Autos - PEL01 -> FNNSCONV; em 06/11/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 9; em 14/11/2023 16:20:29, PETIÇÃO; em 27/11/2023 16:05:23, CONTESTAÇÃO; em 29/11/2023 01:12:52, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 9; em 07/12/2023 15:48:12, PETIÇÃO; em 07/12/2023 19:30:13, Detalhamento da ordem judicial de desdobramento de bloqueio de valores - parcial/total - CAMP - Sisbajud: Positivo; em 07/12/2023 19:40:32, Juntada de Ordem Cumprida - (MIKAEL DOS SANTOS SILVA); em 07/12/2023 19:40:34, Remetidos os Autos - FNNSCONV -> PEL01; em 11/12/2023 10:27:12, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Transferência oriunda Sisbajud, código 072023000034972335. Valor transferido: R\$ 21,96; em 11/12/2023 10:27:12, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Transferência oriunda Sisbajud, código 072023000034972327. Valor transferido: R\$ 211,50; em 11/12/2023 10:31:25, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Transferência oriunda Sisbajud, código 072023000034971983. Valor transferido: R\$ 10.779,36; em 11/12/2023 13:08:22, Expedição de Termo/auto de Penhora; em 11/12/2023 13:10:17, Remetido para Unidade de Apoio - (PEL0101 para ESTCEJ01); em 11/12/2023 13:54:06, SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA - (SC048484 - SHARA ELIGIAN MORAIS PADILHA para SC014882 - EDAIR RODRIGUES DE BRITO JUNIOR); em 06/03/2024 15:03:06, Audiência de conciliação - designada - Local contrarturno - SALA 28 - 17/05/2024 10:30; em 06/03/2024 15:03:06, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Audiência Refer. ao Evento 25 (RÉU - DANIEL ELIAS GARCIA) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 19/03/2024 00:00:00 Data final: 19/03/2024 23:59:59; em 06/03/2024 15:03:06, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Audiência Refer. ao Evento 25 (AUTOR - SIMAO VERBES DE LIMA) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 19/03/2024 00:00:00 Data final: 19/03/2024 23:59:59; em 16/03/2024 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 26 e 27; em 18/03/2024 16:34:05, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 26; em 20/03/2024 01:08:58, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 27; em 18/04/2024 12:36:10, PETIÇÃO; em 09/05/2024 16:29:25, Audiência de conciliação - cancelada - Local contrarturno - SALA 28 - 17/05/2024 10:30. Refer. Evento 25; em 09/05/2024 16:29:25, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Audiência Refer. ao Evento 32 (RÉU - DANIEL ELIAS GARCIA) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/05/2024 00:00:00 Data final: 21/05/2024 23:59:59; em 09/05/2024 16:29:25, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Audiência - URGENTE Refer. ao Evento 32 (AUTOR - SIMAO VERBES DE LIMA) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/05/2024 00:00:00 Data final: 21/05/2024 23:59:59; em 16/05/2024 16:19:39, PROCURAÇÃO - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (SP131351 - BRUNO HENRIQUE GONCALVES); em 16/05/2024 16:21:21, CONTESTAÇÃO; em 19/05/2024 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 33 e 34; em 21/05/2024 18:16:14, PETIÇÃO; em 22/05/2024 01:18:58, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 33 e 34; em 22/05/2024 15:55:18, PETIÇÃO; em 07/07/2024 15:26:37, Audiência de conciliação - designada - Local contrarturno - SALA 28 - 20/09/2024 09:30; em 03/08/2024 09:27:52, Ato ordinatório praticado; em 03/08/2024 09:27:52, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Audiência Refer. ao Evento 42 (RÉU - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/08/2024 00:00:00 Data final: 12/08/2024 23:59:59 Domicílio Judicial Eletrônico: Enviado em 03/08/2024 09:31:04; em 03/08/2024 09:27:53, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Audiência Refer. ao Evento 42 (RÉU - DANIEL ELIAS GARCIA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/08/2024 00:00:00 Data final: 12/08/2024 23:59:59; em 03/08/2024 09:27:53, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Audiência Refer. ao Evento 42 (AUTOR - SIMAO VERBES DE LIMA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 14/08/2024 00:00:00 Data final: 20/08/2024 23:59:59; em 03/08/2024 09:32:54, Expedição de ofício - 1 carta; em 03/08/2024 16:59:22, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 44; em 03/08/2024 16:59:24, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 44; em 05/08/2024 08:51:24, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 43; em 13/08/2024 01:26:40, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 43; em 13/08/2024 23:59:59,

Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 45; em 21/08/2024 01:08:02, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 45; em 06/09/2024 14:26:45, Juntada de Carta pelo Correio - devolvida sem cumprimento - Refer. ao Evento: 46; em 10/09/2024 00:36:40, Expedida/certificada a intimação eletrônica - URGENTE Refer. ao Evento 53 (AUTOR - SIMAO VERBES DE LIMA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 23/09/2024 00:00:00 Data final: 27/09/2024 23:59:59; em 13/09/2024 10:14:09, PETIÇÃO; em 17/09/2024 11:06:35, Audiência de conciliação - cancelada - Local contraturno - SALA 28 - 20/09/2024 09:30. Refer. Evento 41; em 17/09/2024 11:06:35, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Audiência - URGENTE Refer. ao Evento 56 (RÉU - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 19/09/2024 00:00:00 Data final: 19/09/2024 23:59:59 Domicílio Judicial Eletrônico: Enviado em 17/09/2024 11:15:10; em 17/09/2024 11:06:35, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Audiência - URGENTE Refer. ao Evento 56 (RÉU - DANIEL ELIAS GARCIA) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 18/09/2024 00:00:00 Data final: 18/09/2024 23:59:59; em 17/09/2024 11:06:35, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Audiência - URGENTE Refer. ao Evento 56 (AUTOR - SIMAO VERBES DE LIMA) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 30/09/2024 00:00:00 Data final: 30/09/2024 23:59:59; em 17/09/2024 15:47:54, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 58; em 17/09/2024 15:47:56, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 58; em 18/09/2024 09:07:50, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 57; em 20/09/2024 01:20:53, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 57; em 20/09/2024 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 54; em 27/09/2024 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 59; em 28/09/2024 01:13:30, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 54; em 01/10/2024 01:33:22, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 59. Certifica, ainda, que os assuntos cadastrados no mencionado processo são: Indenização por Dano Material, Responsabilidade do Fornecedor, DIREITO DO CONSUMIDOR, Indenização do Prejuízo, Tutela Provisória, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO, Liminar, Tutela Provisória, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO e Tutela de Urgência, Tutela Provisória, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO. Certifica, por fim, que o valor da causa é de R\$ 28.554,00.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc> (Consulta Pública / Consulta Autenticidade de Certidão Narratória) com os seguintes dados:

Número do processo: 50054124620238240139

Número da Certidão: 416885

Código de Segurança: c1c0a767

Data de geração: 03/12/2024 15:52:28



A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

#### CERTIFICA

que, sobre o(a) CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, processo nº 5003216-50.2024.8.24.0016, distribuído para o Juízo da 2ª Vara da Comarca de Capinzal e no qual figuram, como EXEQUENTE, MUNICÍPIO DE OURO - CNPJ: 82.777.228/0001-57 (representado(a) por RAFAEL MACIEL PARIZOTTO - OAB: SC030279) e, como EXECUTADO, DANIEL ELIAS GARCIA - CPF: 910.192.149-53 (representado(a) por JOSE LUCIO MUNHOZ - OAB: SP109780 e SHARA ELIGIAN MORAIS PADILHA - OAB: SC048484), constam os seguintes eventos: em 18/09/2024 16:13:58, Distribuído por dependência (CNZ0201) - Número: 50019859020218240016/SC ; em 18/09/2024 16:19:45, Conclusos para despacho; em 20/09/2024 18:17:17, Decisão interlocutória; em 20/09/2024 18:17:17, Determinada a intimação - Complementar ao evento nº 3; em 20/09/2024 18:17:17, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 3 (EXECUTADO - DANIEL ELIAS GARCIA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 01/10/2024 00:00:00 Data final: 12/11/2024 23:59:59; em 20/09/2024 18:27:19, Cancelada a movimentação processual - (Evento 6 - Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão - 20/09/2024 18:17:17); em 20/09/2024 18:27:41, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 4 (EXEQUENTE - MUNICÍPIO DE OURO) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 01/10/2024 00:00:00 Data final: 12/11/2024 23:59:59; em 30/09/2024 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 5 e 8; em 23/10/2024 20:28:45, Juntada de certidão - suspensão do prazo - Motivo: FERIADO NACIONAL em 28/10/2024; em 11/11/2024 11:20:21, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 5; em 11/11/2024 12:52:13, Pedido de Expedição de Alvará de Levantamento - Petição - Refer. ao Evento: 8; em 11/11/2024 13:12:48, Conclusos para julgamento; em 12/11/2024 12:19:12, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Comprovante de depósito SIDEJUD. Valor transferido: R\$ 1.193,62; em 12/11/2024 12:23:59, Extinta a execução ou o cumprimento da sentença - tipo B; em 12/11/2024 12:24:00, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 15 (EXECUTADO - DANIEL ELIAS GARCIA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 14/11/2024 00:00:00 Data final: 29/11/2024 23:59:59; em 12/11/2024 12:24:00, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 15 (EXEQUENTE - MUNICÍPIO DE OURO) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 14/11/2024 00:00:00 Data final: 29/11/2024 23:59:59; em 13/11/2024 07:46:38, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 17; em 13/11/2024 07:46:38, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 17; em 13/11/2024 08:40:15, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 16; em 13/11/2024 08:40:15, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 16; em 14/11/2024 15:30:05, Alvará disponibilizado para assinatura no SIDEJUD; em 14/11/2024 17:55:33, Alvará Assinado no SIDEJUD - Liberação de saque no dia útil posterior à assinatura do alvará, conforme Art. 13, § 6º da Resolução GP n. 42/2015 - Assinado por Jessica Evelyn Campos Figueredo Neves em 14/11/2024 17:52:32; em 19/11/2024 09:59:53, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Confirmação de pagamento de alvará. Valor transferido: R\$ 1.195,18; em 26/11/2024 14:21:25, Transitado em Julgado - Data: 26/11/2024; em 26/11/2024 14:21:37, Baixa Definitiva. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação, Licitações, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. Certifica, por fim, que o valor da causa é de R\$ 1.193,62.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc> (Consulta Pública / Consulta Autenticidade de Certidão Narratória) com os seguintes dados:

Número do processo: 50032165020248240016

Número da Certidão: 417692

Código de Segurança: 5dc78a69

Data de geração: 05/12/2024 09:56:25





JUSTIÇA ESTADUAL  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, processo nº 5032820-80.2024.8.24.0008, distribuído para o Juízo da 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Blumenau e no qual figuram, como AUTOR, LOURIVAL SCHILL - CPF: 757.872.619-68 (representado(a) por MARCOS ALEXANDRE CLAUDINO - OAB: SC022789 e FELIPE RAFAEL BUERGER - OAB: SC018477) e, como RÉU, DANIEL ELIAS GARCIA - CPF: 910.192.149-53 (representado(a) por GIOVANNI BROGNI - OAB: SC010861, EDAIR RODRIGUES DE BRITO JUNIOR - OAB: SC014882 e SHARA ELIGIAN MORAIS PADILHA - OAB: SC048484), FLAVIO LUIZ STROKA - CPF: 007.070.609-31, constam os seguintes eventos: em 23/10/2024 15:38:09, Distribuído por sorteio (BNU01JC01); em 23/10/2024 15:38:09, Autos incluídos no Juízo 100% Digital; em 30/10/2024 12:18:28, Audiência de conciliação - designada - Local Sala de Audiência 119 - 24/04/2025 16:20; em 30/10/2024 12:20:53, Ato ordinatório praticado; em 30/10/2024 12:20:53, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 4 (AUTOR - LOURIVAL SCHILL) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 12/11/2024 00:00:00 Data final: 12/11/2024 23:59:59; em 01/11/2024 13:54:00, Expedição de ofício - 2 cartas; em 09/11/2024 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 5; em 13/11/2024 01:34:53, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 5; em 18/11/2024 08:19:41, Juntada de Carta pelo Correio - Comprovante de entrega - Refer. ao Evento: 6; em 25/11/2024 14:08:49, SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA - (SC022789 - MARCOS ALEXANDRE CLAUDINO para SC018477 - FELIPE RAFAEL BUERGER); em 27/11/2024 09:15:12, Juntada de Carta pelo Correio - devolvida sem cumprimento - Refer. ao Evento: 6; em 28/11/2024 11:36:50, PETIÇÃO. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Indenização por dano moral, Indenização por dano moral, Responsabilidade civil, DIREITO CIVIL. Certifica, por fim, que o valor da causa é de R\$ 15.000,00.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc> (Consulta Pública / Consulta Autenticidade de Certidão Narratória) com os seguintes dados:

Número do processo: 50328208020248240008

Número da Certidão: 416894

Código de Segurança: 50f1f28c

Data de geração: 03/12/2024 15:57:37





JUSTIÇA ESTADUAL  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) MANDADO DE SEGURANÇA, processo nº 5001197-85.2021.8.24.0013, distribuído para o Juízo da Vara Única da Comarca de Campo Erê e no qual figuram, como IMPETRANTE, DANIEL ELIAS GARCIA - CPF: 910.192.149-53 (representado(a) por EDAIR RODRIGUES DE BRITO JUNIOR - OAB: SC014882) e, como IMPETRADO, PREFEITO - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO/SC - CAMPO ERÊ, DALVIR LUIZ LUDWIG - CPF: 961.204.109-10, DEBORA PAULA BITTENCOURT - CPF: 088.471.049-12 e, como Interessado(s), MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO/SC, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 76.276.849/0001-54, constam os seguintes eventos: em 23/08/2021 17:46:38, Distribuído por sorteio (CEWUN01); em 23/08/2021 17:46:38, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: DANIEL ELIAS GARCIA. Justiça gratuita: Não requerida.; em 23/08/2021 17:46:39, Juntada - Guia Gerada - DANIEL ELIAS GARCIA - Guia 2186287 - R\$ 233,89; em 23/08/2021 17:46:48, Juntada - Boleto Gerado - 1 boleto gerado - Guia 2186287, Subguia 1257650; em 23/08/2021 18:05:59, GUIAS DE RECOLHIMENTO / DEPÓSITO / CUSTAS; em 23/08/2021 18:53:38, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: DEBORA PAULA BITTENCOURT. Justiça gratuita: Não requerida.; em 23/08/2021 18:55:35, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: DALVIR LUIZ LUDWIG. Justiça gratuita: Não requerida.; em 24/08/2021 16:23:54, Juntada - Registro de pagamento - Guia 2186287, Subguia 1257650 - Boleto pago (1/1) - R\$ 233,89; em 25/08/2021 12:23:15, Conclusos para decisão/despacho; em 26/08/2021 18:43:12, Não Concedida a Medida Liminar; em 26/08/2021 18:43:12, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 10 (IMPETRANTE - DANIEL ELIAS GARCIA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 08/09/2021 00:00:00 Data final: 28/09/2021 23:59:59; em 26/08/2021 19:09:24, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 10 (INTERESSADO - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO/SC) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 08/09/2021 00:00:00 Data final: 28/09/2021 23:59:59; em 26/08/2021 20:12:54, Expedição de ofício - 2 cartas; em 05/09/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 11 e 12; em 13/09/2021 16:03:36, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Refer. ao Evento: 11; em 13/09/2021 17:29:39, Conclusos para decisão/despacho; em 14/09/2021 18:09:38, Terminativa - Embargos de Declaração Não Acolhidos; em 14/09/2021 18:09:38, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 17 (IMPETRANTE - DANIEL ELIAS GARCIA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 27/09/2021 00:00:00 Data final: 18/10/2021 23:59:59; em 16/09/2021 12:45:38, Juntada de Carta pelo Correio - Comprovante de entrega - Refer. ao Evento: 13 (IMPETRADO - DEBORA PAULA BITTENCOURT) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 17/09/2021 00:00:00 Data final: 30/09/2021 23:59:59; em 24/09/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 18; em 27/09/2021 15:14:13, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 12; em 27/09/2021 16:57:58, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Vista ao MP para Parecer Refer. ao Evento 17 (MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/10/2021 00:00:00 Data final: 23/11/2021 23:59:59; em 29/09/2021 12:30:48, Juntada de Carta pelo Correio - Comprovante de entrega - Refer. ao Evento: 13 (IMPETRADO - DALVIR LUIZ LUDWIG) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 30/09/2021 00:00:00 Data final: 14/10/2021 23:59:59; em 01/10/2021 01:14:24, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 19; em 04/10/2021 10:45:16, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 18; em 06/10/2021 17:07:28, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 22; em 15/10/2021 01:09:18, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 23; em 22/11/2021 16:01:47, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 22; em 22/11/2021 18:31:27, Conclusos para despacho; em 29/11/2021 15:12:09, Conclusos para julgamento - Retificação de Conclusão; em 29/11/2021 18:27:40, Denegada a Segurança - tipo A; em 29/11/2021 18:27:40, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 31 (IMPETRANTE - DANIEL ELIAS GARCIA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/12/2021 00:00:00 Data final: 02/02/2022 23:59:59; em 29/11/2021 18:27:40, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 31 (MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 01/12/2021 00:00:00 Data final: 15/02/2022 23:59:59; em 29/11/2021 18:27:40, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 31 (INTERESSADO - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO/SC) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 30/11/2021 00:00:00 Data final: 14/02/2022 23:59:59; em 29/11/2021 19:29:54, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 34; em 29/11/2021 19:29:54, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 34; em 30/11/2021 10:26:35, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 33; em 30/11/2021 10:27:22, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 33; em 09/12/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 32; em 01/02/2022 18:15:41, Juntada - Guia Gerada - DANIEL ELIAS GARCIA - Guia 2956219 - R\$ 583,58; em 01/02/2022 18:16:16, Juntada - Boleto Gerado - 1 boleto gerado - Guia 2956219, Subguia 1620389; em 02/02/2022 18:12:27, APELAÇÃO - Refer. ao Evento: 32; em 02/02/2022 18:12:27, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Até o momento a instituição financeira não informou o pagamento das custas da Apelação lançada no evento 42. Guia: 2956219 Situação: Em aberto.; em 03/02/2022 09:42:38, Ato ordinatório praticado; em 03/02/2022 09:42:39, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 44 (INTERESSADO - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO/SC) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 15/02/2022 00:00:00 Data final: 09/03/2022 23:59:59; em

03/02/2022 16:17:25, Juntada - Registro de pagamento - Guia 2956219, Subguia 1620389 - Boleto pago (1/1) - R\$ 583,58; em 13/02/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 45; em 18/02/2022 10:59:34, CONTRARRAZÕES - Refer. ao Evento: 45; em 18/02/2022 12:29:30, Distribuído por sorteio (GPUB0504); em 18/02/2022 12:29:29, Remetidos os Autos - Remessa Externa - CEWUN -> TJSC; em 18/02/2022 12:29:30, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Custas recolhidas na data da interposição da Apelação lançada no evento 42 do processo originário (02/02/2022). Guia: 2956219 Situação: Baixado.; em 18/02/2022 12:30:02, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Custas recolhidas na data da interposição da Apelação lançada no evento 42 do processo originário (02/02/2022). Guia: 2956219 Situação: Baixado.; em 18/02/2022 15:13:31, Vista ao MP; em 18/02/2022 15:13:31, Remetidos os Autos com acórdão - GPUB0504 -> CAMPUB5; em 18/02/2022 17:30:43, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Vista ao MP para Parecer Refer. ao Evento 4 (MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 23/02/2022 00:00:00 Data final: 08/04/2022 23:59:59; em 22/02/2022 22:31:58, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 6; em 22/02/2022 22:32:42, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 6; em 23/02/2022 10:01:27, Conclusos para decisão/despacho - CAMPUB5 -> GPUB0504; em 18/11/2022 13:04:01, Inclusão em pauta de julgamento pelo relator - Sessão Virtual Data da sessão: 06/12/2022 14:00 Sequencial: 187; em 18/11/2022 13:04:01, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Pauta - Sessão Virtual Data da sessão: 06/12/2022 14:00 Sequencial: 187; em 18/11/2022 13:10:30, Remessa para disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico de Pauta - no dia 21/11/2022; em 21/11/2022 02:00:15, Disponibilizado no Diário Eletrônico - Pauta - no dia 21/11/2022 Data da sessão: 06/12/2022 14:00:00; em 06/12/2022 14:18:09, Conhecido o recurso e não-provido - por unanimidade; em 06/12/2022 16:05:53, Juntada de Relatório/Voto/Acórdão; em 06/12/2022 16:05:53, Remetidos os Autos com acórdão - GPUB0504 -> DRI; em 07/12/2022 19:48:45, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 15 (APELANTE - DANIEL ELIAS GARCIA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/01/2023 00:00:00 Data final: 13/02/2023 23:59:59; em 07/12/2022 19:48:45, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 15 (MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 23/01/2023 00:00:00 Data final: 07/03/2023 23:59:59; em 07/12/2022 19:48:45, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 15 (APELADO - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO/SC) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/01/2023 00:00:00 Data final: 08/03/2023 23:59:59; em 16/12/2022 19:50:01, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 18; em 17/12/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 17 e 19; em 20/12/2022 11:04:05, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 19; em 20/01/2023 12:14:21, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Refer. ao Evento: 17; em 20/01/2023 14:01:03, Conclusos para decisão com Embargos de Declaração - DRI -> GPUB0504; em 08/03/2023 01:01:23, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 18; em 20/03/2023 11:51:06, Inclusão em pauta de julgamento pelo relator - Sessão Virtual Data da sessão: 11/04/2023 14:00 Sequencial: 80; em 20/03/2023 11:51:06, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Pauta - Sessão Virtual Data da sessão: 11/04/2023 14:00 Sequencial: 80; em 20/03/2023 11:55:52, Remessa para disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico de Pauta - no dia 21/03/2023; em 21/03/2023 02:00:06, Disponibilizado no Diário Eletrônico - Pauta - no dia 21/03/2023 Data da sessão: 11/04/2023 14:00:00; em 10/04/2023 12:36:32, MEMORIAIS; em 11/04/2023 14:10:33, Embargos de Declaração Não-acolhidos - por unanimidade; em 11/04/2023 15:09:08, Juntada de Relatório/Voto/Acórdão; em 11/04/2023 15:09:08, Remetidos os Autos com acórdão - GPUB0504 -> DRI; em 12/04/2023 16:10:38, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 32 (APELANTE - DANIEL ELIAS GARCIA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 25/04/2023 00:00:00 Data final: 16/05/2023 23:59:59; em 12/04/2023 16:10:39, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 32 (MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 25/04/2023 00:00:00 Data final: 06/06/2023 23:59:59; em 12/04/2023 16:10:40, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 32 (APELADO - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO/SC) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 25/04/2023 00:00:00 Data final: 06/06/2023 23:59:59; em 21/04/2023 16:20:56, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 35; em 22/04/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 34 e 36; em 12/05/2023 16:55:55, Juntada - Guia Gerada - DANIEL ELIAS GARCIA - Guia 369328 - R\$ 224,84; em 12/05/2023 16:56:05, Juntada - Boleto Gerado - 1 boleto gerado - Guia 369328, Subguia 75187; em 15/05/2023 09:00:19, Juntada - Registro de pagamento - Guia 369328, Subguia 75187 - Boleto pago (1/1) Baixado - R\$ 224,84; em 16/05/2023 17:23:41, RECURSO ESPECIAL - Refer. ao Evento: 34; em 07/06/2023 01:01:17, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 35 e 36; em 07/06/2023 19:27:15, Remetidos os Autos para Secretaria de Recursos - DRI -> DRTS; em 12/06/2023 09:05:04, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrrazões Refer. ao Evento 42 (APELADO - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO/SC) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 23/06/2023 00:00:00 Data final: 03/08/2023 23:59:59; em 22/06/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 45; em 04/08/2023 01:01:08, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 45; em 04/08/2023 12:15:42, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Vista ao MP para Parecer Refer. ao Evento 42 (MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 15/08/2023 00:00:00 Data final: 26/09/2023 23:59:59; em 14/08/2023 05:27:48, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 48; em 15/08/2023 16:08:59, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 48; em 15/08/2023 18:29:55, Conclusos para decisão de admissibilidade - DRTS -> VPRES2; em 21/08/2023 17:56:56, Recurso Especial não admitido; em 21/08/2023 17:56:56, Remetidos os Autos com decisão/despacho - VPRES2 -> DRTS; em 22/08/2023 10:04:20, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 52 (APELANTE - DANIEL ELIAS GARCIA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 04/09/2023 00:00:00 Data final: 25/09/2023 23:59:59; em 22/08/2023 10:04:20, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 52 (MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 10 dias

Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/08/2023 00:00:00 Data final: 06/09/2023 23:59:59; em 22/08/2023 10:04:20, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 52 (APELADO - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO/SC) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 04/09/2023 00:00:00 Data final: 18/09/2023 23:59:59; em 23/08/2023 17:47:33, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 55; em 23/08/2023 17:48:30, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 55; em 01/09/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 54 e 56; em 19/09/2023 01:01:59, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 56; em 25/09/2023 15:54:09, AGRAVO DE DECISÃO DENEGATÓRIA DE REC. ESPECIAL - Refer. ao Evento: 54; em 26/09/2023 08:01:06, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões ao(s) agravo(s) Refer. ao Evento 61 (APELADO - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO/SC) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 16/10/2023 00:00:00 Data final: 28/11/2023 23:59:59; em 06/10/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 62; em 09/10/2023 09:08:04, Juntada de certidão - suspensão do prazo - 09/10/2023 até 11/10/2023 - Motivo: SUSPENSÃO DE PRAZOS - RESOLUÇÃO GP N. 63 DE 8 DE OUTUBRO DE 2023; em 09/10/2023 20:24:15, Juntada de certidão - suspensão do prazo - 09/10/2023 até 11/10/2023 - Motivo: SUSPENSÃO DE PRAZOS - RESOLUÇÃO GP N. 63 DE 8 DE OUTUBRO DE 2023; em 13/10/2023 01:46:29, Juntada de certidão - suspensão do prazo - 13/10/2023 até 15/10/2023 - Motivo: SUSPENSÃO DE PRAZOS - RESOLUÇÃO GP N. 65 DE 12 DE OUTUBRO DE 2023; em 29/11/2023 01:01:16, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 62; em 29/11/2023 07:40:58, Conclusos para decisão com Agravo - DRTS -> VPRES2; em 30/11/2023 16:03:49, Recurso Especial - retratação negativa - Agravo do art. 1.042 CPC - Determinada a Remessa ao STJ; em 30/11/2023 16:03:49, Remetidos os Autos para fins administrativos - VPRES2 -> DRTS; em 01/12/2023 06:57:19, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 69 (APELANTE - DANIEL ELIAS GARCIA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/12/2023 00:00:00 Data final: 14/12/2023 23:59:59; em 01/12/2023 06:57:19, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 69 (MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 04/12/2023 00:00:00 Data final: 18/12/2023 23:59:59; em 01/12/2023 06:57:19, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 69 (APELADO - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO/SC) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 12/12/2023 00:00:00 Data final: 25/01/2024 23:59:59; em 01/12/2023 16:13:21, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 72; em 01/12/2023 16:13:46, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 72; em 06/12/2023 17:42:26, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 71; em 06/12/2023 17:42:26, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 71; em 11/12/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 73; em 26/01/2024 01:01:32, Juntada de certidão - prorrogado prazo (art. 7º, I e II Resolução Conjunta GP/CGJ N. 5/2018-TJSC); em 27/01/2024 01:05:34, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 73; em 29/01/2024 12:31:06, Remetidos os Autos em grau de recurso para o STJ - Agravo em Recurso Especial. Protocolo: 5001197852021824001320240129123104; em 09/02/2024 12:02:35, Juntada de peças digitalizadas. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Edital, Licitações, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. Certifica, por fim, que o valor da causa é de R\$ 5.000,00.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc> (Consulta Pública / Consulta Autenticidade de Certidão Narratória) com os seguintes dados:

Número do processo: 50011978520218240013

Número da Certidão: 417704

Código de Segurança: b215ff93

Data de geração: 05/12/2024 10:07:18



A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

#### CERTIFICA

que, sobre o(a) Procedimento Comum Cível, processo nº 5000968-38.2020.8.24.0021, distribuído para o Juízo da Vara Única da Comarca de Cunha Porã e no qual figuram, como AUTOR, DANIEL ELIAS GARCIA - CPF: 910.192.149-53 (representado(a) por SHARA ELIGIAN MORAIS PADILHA - OAB: SC048484) e, como RÉU, MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC - CNPJ: 83.021.147/0001-95 (representado(a) por ANGELA FABIANA BEUTLER - OAB: SC023790), SUPERBID WEBSERVICES LTDA - CNPJ: 04.428.204/0001-89 e, como Interessado(s), MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 76.276.849/0001-54, constam os seguintes eventos: em 16/11/2020 11:48:28, Distribuído por sorteio (CNPUN01); em 16/11/2020 11:48:28, Juntada - Guia Gerada - DANIEL ELIAS GARCIA Guia nº 944.681 - R\$ 1.400,00; em 16/11/2020 11:48:39, Juntada - Boleto Gerado - 1 boleto(s) gerado(s); em 17/11/2020 10:00:37, Juntada - Registro de pagamento - Boleto pago (1/1) - R\$ 1.403,00; em 17/11/2020 12:14:43, Conclusos para decisão/despacho; em 17/12/2020 16:42:24, Concedida a tutela provisória; em 17/12/2020 16:42:24, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão - URGENTE Refer. ao Evento 6 (AUTOR - DANIEL ELIAS GARCIA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/01/2021 00:00:00 Data final: 10/02/2021 23:59:59; em 17/12/2020 16:42:24, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão - URGENTE Refer. ao Evento 6 (MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 25/01/2021 00:00:00 Data final: 10/03/2021 23:59:59; em 17/12/2020 16:42:24, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão - URGENTE Refer. ao Evento 6 (RÉU - MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/01/2021 00:00:00 Data final: 08/03/2021 23:59:59; em 17/12/2020 16:42:24, Expedida/certificada a citação eletrônica Refer. ao Evento 6 (RÉU - MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/01/2021 00:00:00 Data final: 08/03/2021 23:59:59; em 26/12/2020 16:49:14, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 8; em 27/12/2020 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 7, 9 e 10; em 07/01/2021 14:28:56, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 8; em 29/01/2021 11:38:44, Juntada de certidão - Certifica-se, nos termos do § 2º do art. 22 da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5/2018 e da decisão proferida no processo administrativo SEI n. 0003786-81.2021.8.24.0710 que, em que pese a correta programação do sistema eproc para o cômputo dos prazos durante o período de recesso e de férias forenses, estabelecido pela Resolução TJ n. 18/2020, constatou-se que, no lançamento da informação de suspensão dos prazos neste processo judicial, o sistema eproc considerou equivocadamente como data de início da contagem dos prazos o dia 25 de janeiro de 2021. Constatada a discrepância, os eventos "expedida/certificada a intimação eletrônica" foram posteriormente corrigidos mediante o registro das informações de forma correta, nos termos do inciso II do art. 1º da Resolução TJ n. 18/2020 e do art. 220 do Código de Processo Civil, situação que, conseqüentemente, implicou na alteração das datas do início da contagem e do término do prazo anteriormente exibidas no sistema para as partes e seus procuradores.; em 11/02/2021 01:40:54, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 7; em 08/03/2021 17:55:14, CONTESTAÇÃO - Refer. aos Eventos: 9 e 10; em 09/03/2021 14:19:23, Ato ordinatório praticado; em 09/03/2021 14:19:23, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 17 (AUTOR - DANIEL ELIAS GARCIA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 23/03/2021 00:00:00 Data final: 14/04/2021 23:59:59; em 19/03/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 18; em 22/03/2021 14:23:57, RÉPLICA - Refer. ao Evento: 18; em 24/03/2021 12:07:29, Ato ordinatório praticado; em 24/03/2021 12:07:29, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 21 (MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/04/2021 00:00:00 Data final: 19/05/2021 23:59:59; em 02/04/2021 12:22:15, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 22; em 10/05/2021 17:25:50, PARECER - Refer. ao Evento: 22; em 10/05/2021 17:58:18, Ato ordinatório praticado; em 10/05/2021 17:58:18, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 25 (AUTOR - DANIEL ELIAS GARCIA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 12/05/2021 00:00:00 Data final: 01/06/2021 23:59:59; em 11/05/2021 13:17:10, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 26; em 11/05/2021 13:17:10, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 26; em 11/05/2021 15:21:46, Conclusos para decisão/despacho; em 19/05/2021 20:06:09, Decisão interlocutória; em 19/05/2021 20:06:09, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 30 (AUTOR - DANIEL ELIAS GARCIA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 01/06/2021 00:00:00 Data final: 08/06/2021 23:59:59; em 19/05/2021 20:06:09, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 30 (MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 20/05/2021 00:00:00 Data final: 02/06/2021 23:59:59; em 19/05/2021 20:06:09, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 30 (RÉU - MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/05/2021 00:00:00 Data final: 04/06/2021 23:59:59; em 19/05/2021 20:55:19, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 32; em 19/05/2021 20:55:55, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 32; em 20/05/2021 08:11:07, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 33; em 20/05/2021 08:11:07, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 33; em 20/05/2021 13:22:26, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: SUPERBID WEBSERVICES LTDA. Justiça gratuita: Não requerida.; em 20/05/2021 13:25:20, Ato ordinatório praticado; em 20/05/2021 13:25:20,

Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 39 (AUTOR - DANIEL ELIAS GARCIA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 01/06/2021 00:00:00 Data final: 15/06/2021 23:59:59; em 25/05/2021 14:18:58, PETIÇÃO; em 25/05/2021 14:28:44, Ato ordinatório praticado; em 25/05/2021 14:28:45, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 42 (AUTOR - DANIEL ELIAS GARCIA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/06/2021 00:00:00 Data final: 25/06/2021 23:59:59; em 29/05/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 31; em 30/05/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 40; em 04/06/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 43; em 08/06/2021 18:51:55, RÉPLICA - Refer. aos Eventos: 31, 40 e 43; em 09/06/2021 13:35:12, Ato ordinatório praticado; em 09/06/2021 13:35:12, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 48 (MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/06/2021 00:00:00 Data final: 30/07/2021 23:59:59; em 18/06/2021 13:57:20, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 49; em 25/06/2021 15:26:29, PARECER - Refer. ao Evento: 49; em 25/06/2021 17:54:16, Conclusos para julgamento; em 03/09/2021 14:42:26, Julgado improcedente o pedido - tipo A; em 03/09/2021 14:42:26, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 53 (AUTOR - DANIEL ELIAS GARCIA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 14/09/2021 00:00:00 Data final: 04/10/2021 23:59:59; em 03/09/2021 14:42:26, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 53 (MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 08/09/2021 00:00:00 Data final: 28/09/2021 23:59:59; em 03/09/2021 14:42:26, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 53 (RÉU - MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 08/09/2021 00:00:00 Data final: 28/09/2021 23:59:59; em 05/09/2021 12:51:33, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 56; em 05/09/2021 12:51:33, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 56; em 06/09/2021 14:36:48, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 55; em 06/09/2021 14:37:08, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 55; em 06/09/2021 17:48:04, SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA - (SC057958 - LARISSA DEOLINDO APOLINARIO para SC048484 - SHARA ELIGIAN MORAIS PADILHA); em 13/09/2021 15:35:10, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 54; em 13/09/2021 15:35:10, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Refer. ao Evento: 54; em 16/09/2021 18:54:18, Conclusos para decisão/despacho; em 20/09/2021 10:17:20, Ato ordinatório praticado; em 20/09/2021 10:17:20, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 65 (RÉU - MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 01/10/2021 00:00:00 Data final: 15/10/2021 23:59:59; em 30/09/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 66; em 13/10/2021 11:07:03, CONTRARRAZÕES - Refer. ao Evento: 66; em 13/10/2021 12:48:41, Conclusos para julgamento - Retificação de Conclusão; em 27/10/2021 11:29:54, Terminativa - Embargos de Declaração Não-acolhidos - tipo 23; em 27/10/2021 11:29:55, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 70 (AUTOR - DANIEL ELIAS GARCIA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/11/2021 00:00:00 Data final: 30/11/2021 23:59:59; em 27/10/2021 11:29:55, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 70 (MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 01/11/2021 00:00:00 Data final: 15/12/2021 23:59:59; em 27/10/2021 11:29:55, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 70 (RÉU - MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/11/2021 00:00:00 Data final: 22/12/2021 23:59:59; em 28/10/2021 09:26:36, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 72; em 28/10/2021 09:27:26, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 72; em 06/11/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 71 e 73; em 08/11/2021 13:39:24, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 73; em 29/11/2021 12:59:41, Juntada - Guia Gerada - DANIEL ELIAS GARCIA - Guia 2731552 - R\$ 528,50; em 29/11/2021 12:59:55, Juntada - Boleto Gerado - 1 boleto gerado - Guia 2731552, Subguia 1506983; em 30/11/2021 23:09:43, APELAÇÃO - Refer. ao Evento: 71; em 30/11/2021 23:09:44, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Até o momento a instituição financeira não informou o pagamento das custas da Apelação lançada no evento 80. Guia: 2731552 Situação: Em aberto.; em 01/12/2021 12:02:42, Ato ordinatório praticado; em 01/12/2021 12:02:42, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 82 (RÉU - MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 14/12/2021 00:00:00 Data final: 02/03/2022 23:59:59; em 01/12/2021 16:30:33, Juntada - Registro de pagamento - Guia 2731552, Subguia 1506983 - Boleto pago (1/1) - R\$ 528,50; em 11/12/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 83; em 08/02/2022 14:07:23, Juntada de certidão - suspensão do prazo - Motivo: FERIADO MUNICIPAL em 11/02/2022; em 03/03/2022 01:09:12, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 83; em 28/03/2022 12:55:56, Distribuído por sorteio (GPUB0503); em 28/03/2022 12:55:55, Remetidos os Autos - Remessa Externa - CNPUN -> TJSC; em 28/03/2022 12:55:57, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Custas recolhidas na data da interposição da Apelação lançada no evento 80 do processo originário (30/11/2021). Guia: 2731552 Situação: Baixado.; em 28/03/2022 13:00:01, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Custas recolhidas na data da interposição da Apelação lançada no evento 80 do processo originário (30/11/2021). Guia: 2731552 Situação: Baixado.; em 31/08/2022 10:15:40, Vista ao MP; em 31/08/2022 10:15:40, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Vista ao MP para Parecer Refer. ao Evento 4 (MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 12/09/2022 00:00:00 Data final: 24/10/2022 23:59:59; em 31/08/2022 10:15:40, Remetidos os Autos - GPUB0503 -> CAMPUB5; em 09/09/2022 10:21:44, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 5; em 26/09/2022 13:01:42, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 5; em 26/09/2022 13:01:42, PETIÇÃO; em 26/09/2022 13:25:45, Conclusos para decisão com Parecer do MP - CAMPUB5 -> GPUB0503; em 10/09/2023 17:28:31, PETIÇÃO; em 25/10/2024 12:23:57, Inclusão em pauta de julgamento pelo relator - Sessão Virtual Data da sessão: 12/11/2024 14:00 Sequencial: 107; em 25/10/2024 12:23:57, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Pauta - Sessão Virtual Data da sessão: 12/11/2024 14:00 Sequencial: 107; em 25/10/2024 12:37:10, Remessa para disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico de

Pauta - no dia 29/10/2024; em 29/10/2024 02:00:15, Disponibilizado no Diário Eletrônico - Pauta - no dia 29/10/2024 Data da sessão: 12/11/2024 14:00; em 12/11/2024 14:39:28, Conhecido o recurso e não-provido - por unanimidade; em 12/11/2024 17:47:14, Juntada de Relatório/Voto/Acórdão; em 12/11/2024 17:47:14, Remetidos os Autos com acórdão - GPUB0503 -> DRI; em 13/11/2024 15:51:43, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 16 e ao Evento 17 (APELANTE - DANIEL ELIAS GARCIA) Prazo: 15 dias Status:ABERTO Data inicial da contagem do prazo: 26/11/2024 00:00:00 Data final: 16/12/2024 23:59:59; em 13/11/2024 15:51:43, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 16 e ao Evento 17 (APELADO - SUPERBID WEBSERVICES LTDA) Prazo: 15 dias Status:ABERTO Data inicial da contagem do prazo: 26/11/2024 00:00:00 Data final: 16/12/2024 23:59:59 Domicílio Judicial Eletrônico: Enviado em 13/11/2024 16:04:21; em 13/11/2024 15:51:43, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 16 e ao Evento 17 (MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:ABERTO Data inicial da contagem do prazo: 26/11/2024 00:00:00 Data final: 05/02/2025 23:59:59; em 13/11/2024 15:51:44, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 16 e ao Evento 17 (APELADO - MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC) Prazo: 30 dias Status:ABERTO Data inicial da contagem do prazo: 26/11/2024 00:00:00 Data final: 05/02/2025 23:59:59; em 23/11/2024 15:53:05, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 21; em 23/11/2024 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 19, 20 e 22. Certifica, ainda, que os assuntos cadastrados no mencionado processo são: Anulação, Contratos Administrativos, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO e Improbidade Administrativa, Atos Administrativos, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. Certifica, por fim, que o valor da causa é de R\$ 50.000,00.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc> (Consulta Pública / Consulta Autenticidade de Certidão Narratória) com os seguintes dados:

Número do processo: 50009683820208240021

Número da Certidão: 417694

Código de Segurança: 54e65c52

Data de geração: 05/12/2024 09:58:56





JUSTIÇA ESTADUAL  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) MANDADO DE SEGURANÇA, processo nº 5003303-79.2020.8.24.0037, distribuído para o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Joaçaba e no qual figuram, como IMPETRANTE, DANIEL ELIAS GARCIA - CPF: 910.192.149-53 (representado(a) por EDAIR RODRIGUES DE BRITO JUNIOR - OAB: SC014882) e, como IMPETRADO, PREFEITO - MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC - LUZERNA, PREGOIEIRO - MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC - LUZERNA e, como Interessado(s), MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 76.276.849/0001-54, constam os seguintes eventos: em 31/07/2020 11:37:14, Distribuído por sorteio (JCA02CV01); em 31/07/2020 11:37:14, Juntada - Guia Gerada - DANIEL ELIAS GARCIA Guia nº 552.764 - R\$ 227,21; em 31/07/2020 11:37:32, Juntada - Boleto Gerado - 1 boleto(s) gerado(s); em 31/07/2020 12:38:21, GUIAS DE RECOLHIMENTO / DEPÓSITO / CUSTAS; em 31/07/2020 14:08:16, Autos com Juiz para Despacho/Decisão; em 31/07/2020 19:38:48, Não Concedida a Medida Liminar; em 31/07/2020 19:38:48, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada Refer. ao Evento 6 (IMPETRANTE - DANIEL ELIAS GARCIA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/08/2020 00:00:00 Data final: 27/08/2020 23:59:59; em 03/08/2020 11:24:54, Juntada - Registro de pagamento - Boleto pago (1/1) - R\$ 230,21; em 04/08/2020 20:05:44, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 7; em 04/08/2020 20:05:44, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 7; em 10/08/2020 15:47:27, Ato ordinatório praticado; em 10/08/2020 15:47:27, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada Refer. ao Evento 11 (IMPETRANTE - DANIEL ELIAS GARCIA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 13/08/2020 00:00:00 Data final: 03/09/2020 23:59:59; em 11/08/2020 19:40:07, Juntada - Guia Gerada - DANIEL ELIAS GARCIA Guia nº 592.797 - R\$ 57,56; em 11/08/2020 19:40:23, Juntada - Boleto Gerado - 1 boleto(s) gerado(s); em 11/08/2020 19:41:23, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 12; em 11/08/2020 19:41:23, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 12; em 13/08/2020 11:12:39, Juntada - Registro de pagamento - Boleto pago (1/1) - R\$ 60,56; em 18/08/2020 21:59:20, Expedição de mandado - JCACEMAN; em 18/08/2020 21:59:21, Expedição de mandado - JCACEMAN; em 19/08/2020 12:48:20, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 18 Oficial: ELISÂNGELA ROSA DE ANDRADE; em 19/08/2020 12:48:31, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 19 Oficial: ELISÂNGELA ROSA DE ANDRADE; em 20/08/2020 18:53:24, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 19 Data do cumprimento: 20/08/2020 (IMPETRADO - Pregoeiro - MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC - Luzerna) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/08/2020 00:00:00 Data final: 04/09/2020 23:59:59; em 20/08/2020 19:05:10, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 18 Data do cumprimento: 20/08/2020 (IMPETRADO - Prefeito - MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC - Luzerna) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/08/2020 00:00:00 Data final: 04/09/2020 23:59:59; em 27/08/2020 00:06:15, PETIÇÃO; em 05/09/2020 01:12:19, Decurso de Prazo - Refer. aos Eventos: 22 e 23; em 21/09/2020 17:39:24, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada Refer. ao Evento 24 (MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/09/2020 00:00:00 Data final: 09/11/2020 23:59:59; em 22/09/2020 12:02:06, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 26; em 01/10/2020 18:26:24, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 26; em 11/06/2021 12:05:55, Cancelada a movimentação processual - (Evento 29 - Conclusos para decisão/despacho - 05/10/2020 13:38:09); em 11/06/2021 12:06:01, Conclusos para julgamento; em 14/09/2021 12:22:30, PETIÇÃO; em 14/09/2021 13:11:57, Apresentação de Documentos; em 21/09/2021 19:19:04, PETIÇÃO; em 17/11/2022 17:10:33, Julgado improcedente o pedido - tipo A; em 17/11/2022 17:10:34, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 35 (IMPETRANTE - DANIEL ELIAS GARCIA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 29/11/2022 00:00:00 Data final: 23/01/2023 23:59:59; em 17/11/2022 17:10:34, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 35 (MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/11/2022 00:00:00 Data final: 09/12/2022 23:59:59; em 17/11/2022 17:10:34, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 35 (INTERESSADO - MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 29/11/2022 00:00:00 Data final: 23/01/2023 23:59:59; em 18/11/2022 14:28:20, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 37; em 18/11/2022 14:28:49, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 37; em 27/11/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 36 e 38; em 29/11/2022 16:07:31, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 38; em 15/12/2022 14:02:51, Juntada - Guia Gerada - DANIEL ELIAS GARCIA - Guia 4797707 - R\$ 583,58; em 15/12/2022 14:04:22, Juntada - Boleto Gerado - 1 boleto gerado - Guia 4797707, Subguia 2523200; em 16/12/2022 09:02:20, Juntada - Registro de pagamento - Guia 4797707, Subguia 2523200 - Boleto pago (1/1) Baixado - R\$ 583,58; em 21/12/2022 09:23:16, APELAÇÃO - Refer. ao Evento: 36; em 21/12/2022 09:23:16, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Custas recolhidas previamente à interposição da Apelação lançada no evento 46 (15/12/2022). Guia: 4797707 Situação: Baixado.; em 20/01/2023 15:32:28, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 46 (INTERESSADO - MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 31/01/2023 00:00:00 Data final: 15/03/2023 23:59:59; em 30/01/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 48; em 10/03/2023 15:32:10, CONTRARRAZÕES - Refer. ao Evento: 48; em 16/03/2023 16:20:50, Distribuído por sorteio (GPUB0201); em

16/03/2023 16:20:49, Remetidos os Autos - Remessa Externa - JCA02CV -> TJSC; em 16/03/2023 16:20:51, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Custas recolhidas previamente à interposição da Apelação lançada no evento 46 do processo originário (15/12/2022). Guia: 4797707 Situação: Baixado.; em 16/03/2023 17:32:24, Remessa Interna para Revisão - GPUB0201 -> DCDP; em 17/03/2023 15:34:22, Juntada de certidão; em 17/03/2023 15:34:28, Remetidos os Autos - DCDP -> CAMPUB2; em 17/03/2023 16:26:56, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Vista ao MP para Parecer Refer. ao Evento 4 (MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 22/03/2023 00:00:00 Data final: 09/05/2023 23:59:59; em 21/03/2023 16:06:07, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 6; em 22/03/2023 15:05:58, PARECER - Refer. ao Evento: 6; em 22/03/2023 15:11:39, Conclusos para decisão com Parecer do MP - CAMPUB2 -> GPUB0201; em 23/08/2023 17:14:29, Inclusão em pauta de julgamento pelo relator - Sessão Virtual Data da sessão: 12/09/2023 14:00 Sequencial: 7; em 23/08/2023 17:14:29, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Pauta - Sessão Virtual Data da sessão: 12/09/2023 14:00 Sequencial: 7; em 23/08/2023 17:15:03, Remessa para disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico de Pauta - no dia 24/08/2023; em 24/08/2023 02:00:10, Disponibilizado no Diário Eletrônico - Pauta - no dia 24/08/2023 Data da sessão: 12/09/2023 14:00:00; em 12/09/2023 14:11:42, Conhecido o recurso e não-provido - por unanimidade; em 13/09/2023 17:37:05, Juntada de Relatório/Voto/Acórdão; em 13/09/2023 17:37:05, Remetidos os Autos com acórdão - GPUB0201 -> DRI; em 14/09/2023 12:13:27, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 15 (APELANTE - DANIEL ELIAS GARCIA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 26/09/2023 00:00:00 Data final: 17/10/2023 23:59:59; em 14/09/2023 12:13:27, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 15 (MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 26/09/2023 00:00:00 Data final: 14/11/2023 23:59:59; em 14/09/2023 12:13:27, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 15 (APELADO - MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 19/09/2023 00:00:00 Data final: 31/10/2023 23:59:59; em 18/09/2023 18:57:16, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 19; em 18/09/2023 18:57:17, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 19; em 23/09/2023 12:15:36, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 18; em 24/09/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 17; em 02/10/2023 13:50:12, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Refer. ao Evento: 17; em 03/10/2023 12:51:16, Retificado o movimento - Tipo de Petição - do evento 8 - de 'PETIÇÃO' para 'PARECER'; em 03/10/2023 13:57:34, Conclusos para decisão com Embargos de Declaração - DRI -> GPUB0201; em 09/10/2023 20:47:23, Juntada de certidão - suspensão do prazo - 09/10/2023 até 11/10/2023 - Motivo: SUSPENSÃO DE PRAZOS - RESOLUÇÃO GP N. 63 DE 8 DE OUTUBRO DE 2023; em 10/10/2023 17:21:31, Despacho; em 10/10/2023 17:21:31, Remetidos os Autos com decisão/despacho - GPUB0201 -> CAMPUB2; em 11/10/2023 13:03:10, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões Refer. ao Evento 24 e ao Evento 28 (APELADO - MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/10/2023 00:00:00 Data final: 07/11/2023 23:59:59; em 13/10/2023 02:05:05, Juntada de certidão - suspensão do prazo - 13/10/2023 até 15/10/2023 - Motivo: SUSPENSÃO DE PRAZOS - RESOLUÇÃO GP N. 65 DE 12 DE OUTUBRO DE 2023; em 21/10/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 30; em 06/11/2023 18:14:19, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 30; em 07/11/2023 13:45:57, Conclusos para decisão com Petição - CAMPUB2 -> GPUB0201; em 15/11/2023 01:01:19, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 18; em 17/11/2023 14:55:06, Inclusão em pauta de julgamento pelo relator - Sessão Virtual Data da sessão: 05/12/2023 14:00 Sequencial: 23; em 17/11/2023 14:55:06, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Pauta - Sessão Virtual Data da sessão: 05/12/2023 14:00 Sequencial: 23; em 17/11/2023 14:56:58, Remessa para disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico de Pauta - no dia 20/11/2023; em 20/11/2023 02:01:27, Disponibilizado no Diário Eletrônico - Pauta - no dia 20/11/2023 Data da sessão: 05/12/2023 14:00; em 05/12/2023 14:07:31, Embargos de Declaração Não-acolhidos - por unanimidade; em 06/12/2023 16:49:43, Juntada de Relatório/Voto/Acórdão; em 06/12/2023 16:49:43, Remetidos os Autos com acórdão - GPUB0201 -> DRI; em 07/12/2023 14:54:43, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 40 e ao Evento 41 (APELANTE - DANIEL ELIAS GARCIA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 19/12/2023 00:00:00 Data final: 08/02/2024 23:59:59; em 07/12/2023 14:54:43, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 40 e ao Evento 41 (APELADO - MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 12/12/2023 00:00:00 Data final: 26/02/2024 23:59:59; em 08/12/2023 13:25:57, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 45; em 08/12/2023 13:25:57, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 45; em 17/12/2023 15:07:06, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 44; em 17/12/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 43; em 02/02/2024 14:44:32, SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA - (SC014882 - EDAIR RODRIGUES DE BRITO JUNIOR para SC048484 - SHARA ELIGIAN MORAIS PADILHA); em 08/02/2024 08:37:03, Juntada - Guia Gerada - DANIEL ELIAS GARCIA - Guia 496856 - R\$ 233,96; em 08/02/2024 08:37:09, Juntada - Boleto Gerado - 1 boleto gerado - Guia 496856, Subguia 96937; em 08/02/2024 10:47:05, RECURSO ESPECIAL - Refer. ao Evento: 43; em 09/02/2024 09:00:27, Juntada - Registro de pagamento - Guia 496856, Subguia 96937 - Boleto pago (1/1) Baixado - R\$ 233,96; em 05/03/2024 01:01:45, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 44; em 05/03/2024 08:59:42, Remetidos os Autos para Secretaria de Recursos - DRI -> DRTS; em 06/03/2024 14:18:48, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões Refer. ao Evento 53 (APELADO - MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 19/03/2024 00:00:00 Data final: 02/05/2024 23:59:59; em 16/03/2024 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 57; em 25/04/2024 18:01:43, CONTRARRAZÕES - Refer. ao Evento: 57; em 25/04/2024 18:35:13, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Vista ao MP para Parecer

Refer. ao Evento 53 (MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 03/05/2024 00:00:00 Data final: 14/06/2024 23:59:59; em 02/05/2024 17:38:23, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 60; em 02/05/2024 17:38:53, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 60; em 03/05/2024 13:36:32, Conclusos para decisão de admissibilidade - DRTS -> VPRES2; em 06/05/2024 11:21:40, Recurso Especial Admitido; em 06/05/2024 11:21:41, Remetidos os Autos com decisão/despacho - VPRES2 -> DRTS; em 06/05/2024 15:19:08, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 64 (APELANTE - DANIEL ELIAS GARCIA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/05/2024 00:00:00 Data final: 16/05/2024 23:59:59; em 06/05/2024 15:19:08, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 64 (MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 14/05/2024 00:00:00 Data final: 27/05/2024 23:59:59; em 06/05/2024 15:19:08, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 64 (APELADO - MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 17/05/2024 00:00:00 Data final: 31/05/2024 23:59:59; em 09/05/2024 17:48:54, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 66; em 09/05/2024 17:48:54, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 66; em 13/05/2024 10:35:16, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 67; em 13/05/2024 10:35:49, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 67; em 16/05/2024 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 68; em 21/05/2024 18:05:10, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 68; em 23/05/2024 19:54:23, Remetidos os Autos em grau de recurso para o STJ - Recurso Especial. Protocolo: 5003303792020824003720240523195421. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Edital, Licitações, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. Certifica, por fim, que o valor da causa é de R\$ 5.000,00.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc> (Consulta Pública / Consulta Autenticidade de Certidão Narratória) com os seguintes dados:

Número do processo: 50033037920208240037

Número da Certidão: 417698

Código de Segurança: f25dce4d

Data de geração: 05/12/2024 10:02:44



A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

#### CERTIFICA

que, sobre o(a) Procedimento Comum Cível, processo nº 5011525-19.2022.8.24.0020, distribuído para o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Criciúma e no qual figuram, como AUTOR, VILMAR DE MORAIS 58240144934 - CNPJ: 27.391.883/0001-64 (representado(a) por JOAO GUSTAVO SCHLEMPER - OAB: SC047802) e, como RÉU, DANIEL ELIAS GARCIA - CPF: 910.192.149-53 (representado(a) por EDAIR RODRIGUES DE BRITO JUNIOR - OAB: SC014882 e SHARA ELIGIAN MORAIS PADILHA - OAB: SC048484), constam os seguintes eventos: em 26/05/2022 15:08:41, Distribuído por sorteio (CUA01CV01); em 26/05/2022 15:08:49, Juntada - Guia Gerada - VILMAR DE MORAIS 58240144934 - Guia 3577319 - R\$ 1.478,91; em 26/05/2022 15:09:05, Juntada - Boleto Gerado - 1 boleto gerado - Guia 3577319, Subguia 1925565; em 06/06/2022 13:52:08, Juntada - Registro de pagamento - Guia 3577319, Subguia 1925565 - Boleto pago (1/1) Baixado - R\$ 1.478,91; em 07/06/2022 09:10:57, Conclusos para despacho; em 25/06/2022 15:43:06, Determinada a intimação; em 25/06/2022 15:43:06, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 6 (AUTOR - VILMAR DE MORAIS 58240144934) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/07/2022 00:00:00 Data final: 26/07/2022 23:59:59; em 05/07/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 7; em 26/07/2022 17:27:55, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 7; em 27/07/2022 14:27:44, SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA - (SC043639 - BRUNO DA ROSA CAMARGO para SC047802 - JOAO GUSTAVO SCHLEMPER); em 08/08/2022 16:59:43, Alterado o assunto processual; em 08/08/2022 16:59:43, Redistribuído por sorteio - (CUA01CV01 para FNSC01CV01); em 09/08/2022 11:04:39, Conclusos para despacho; em 15/08/2022 16:14:33, Cancelada a movimentação processual - (Evento 14 - Despacho - 15/08/2022 12:00:09); em 15/08/2022 18:03:46, Despacho; em 16/08/2022 12:40:07, Redistribuído por prevenção ao juízo - (de FNSC01CV01 para CUA01CV01); em 17/08/2022 12:43:11, Conclusos para despacho; em 18/08/2022 20:07:15, PETIÇÃO; em 01/09/2022 19:22:03, Terminativa - Declarada incompetência; em 01/09/2022 19:22:04, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 20 (AUTOR - VILMAR DE MORAIS 58240144934) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 02/09/2022 00:00:00 Data final: 23/09/2022 23:59:59; em 01/09/2022 19:48:52, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 21; em 01/09/2022 19:48:52, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 21; em 05/09/2022 16:05:54, Redistribuído por prevenção em razão de recusa de prevenção/dependência - (de CUA01CV01 para FNSC01CV01); em 06/09/2022 11:23:51, Conclusos para despacho; em 09/09/2022 14:18:42, Suscitado Conflito de Competência; em 09/09/2022 14:18:42, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 26 (AUTOR - VILMAR DE MORAIS 58240144934) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 20/09/2022 00:00:00 Data final: 10/10/2022 23:59:59; em 19/09/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 27; em 20/09/2022 16:55:53, Comunicação eletrônica recebida - distribuído Conflito de Competência Cível Número: 50536020620228240000/TJSC; em 22/09/2022 17:43:17, Comunicação eletrônica recebida - decisão proferida em Conflito de Competência Cível Número: 50536020620228240000/TJSC; em 07/10/2022 16:00:08, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 27; em 17/01/2023 15:19:35, Cancelada a movimentação processual - (Evento 32 - Juntada de certidão - 17/01/2023 15:17:24); em 17/01/2023 15:20:08, Conclusos para despacho; em 18/01/2023 17:39:09, Não Concedida a tutela provisória; em 18/01/2023 17:39:10, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 35 (AUTOR - VILMAR DE MORAIS 58240144934) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 31/01/2023 00:00:00 Data final: 22/02/2023 23:59:59; em 19/01/2023 15:50:26, Expedição de ofício - 1 carta; em 28/01/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 36; em 31/01/2023 12:37:03, Juntada de Carta pelo Correio - Comprovante de entrega - Refer. ao Evento: 37 (RÉU - DANIEL ELIAS GARCIA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 01/02/2023 00:00:00 Data final: 23/02/2023 23:59:59; em 16/02/2023 17:44:39, Comunicação eletrônica recebida - julgado Conflito de Competência Cível Número: 50536020620228240000/TJSC; em 22/02/2023 01:11:53, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 36; em 23/02/2023 14:21:58, PROCURAÇÃO - DANIEL ELIAS GARCIA (SC048484 - SHARA ELIGIAN MORAIS PADILHA / SC014882 - EDAIR RODRIGUES DE BRITO JUNIOR); em 23/02/2023 14:23:20, CONTESTAÇÃO - Refer. ao Evento: 39; em 23/02/2023 14:45:44, Ato ordinatório praticado; em 23/02/2023 14:45:44, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 44 (AUTOR - VILMAR DE MORAIS 58240144934) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/03/2023 00:00:00 Data final: 28/03/2023 23:59:59; em 05/03/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 45; em 07/03/2023 17:01:20, Comunicação eletrônica recebida - baixado Conflito de Competência Cível Número: 50536020620228240000/TJSC; em 28/03/2023 15:08:13, RÉPLICA - Refer. ao Evento: 45; em 30/03/2023 18:16:16, Conclusos para despacho; em 03/04/2023 12:05:21, Despacho; em 03/04/2023 12:05:22, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 50 (RÉU - DANIEL ELIAS GARCIA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 14/04/2023 00:00:00 Data final: 28/04/2023 23:59:59; em 03/04/2023 12:05:22, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 50 (AUTOR - VILMAR DE MORAIS 58240144934) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 14/04/2023 00:00:00 Data final: 28/04/2023 23:59:59; em 13/04/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 51 e 52; em 19/04/2023 10:21:30, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 51; em 28/04/2023 15:18:54, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 52; em 02/05/2023 14:44:36, Conclusos para despacho; em 03/05/2023 14:18:08, Despacho; em 03/05/2023 14:18:08, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 57 (RÉU - DANIEL ELIAS GARCIA)

Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 04/05/2023 00:00:00 Data final: 24/05/2023 23:59:59; em 03/05/2023 14:18:09, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 57 (AUTOR - VILMAR DE MORAIS 58240144934) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 04/05/2023 00:00:00 Data final: 24/05/2023 23:59:59; em 03/05/2023 14:40:07, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 59; em 03/05/2023 14:40:07, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 59; em 03/05/2023 15:47:59, Redistribuído por prevenção ao juízo - (de FNSC01CV01 para CUA01CV01); em 03/05/2023 18:49:54, Conclusos para despacho; em 03/05/2023 18:51:10, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 58; em 03/05/2023 18:51:11, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 58; em 17/07/2023 15:42:10, Conclusos para julgamento - Retificação de Conclusão; em 06/09/2023 17:13:20, Conclusos para despacho - Retificação de Conclusão; em 08/09/2023 18:45:44, Conclusos para julgamento - Retificação de Conclusão; em 22/09/2023 16:46:41, Julgado improcedente o pedido - tipo A; em 22/09/2023 16:46:42, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 69 (RÉU - DANIEL ELIAS GARCIA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 26/09/2023 00:00:00 Data final: 17/10/2023 23:59:59; em 22/09/2023 16:46:44, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 69 (AUTOR - VILMAR DE MORAIS 58240144934) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 03/10/2023 00:00:00 Data final: 30/10/2023 23:59:59; em 23/09/2023 12:31:03, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 70; em 23/09/2023 12:31:05, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 70; em 26/09/2023 15:30:05, Juntada - Guia Gerada - VILMAR DE MORAIS 58240144934 - Guia 6497586 - R\$ 635,09; em 26/09/2023 15:30:56, Juntada - Boleto Gerado - 1 boleto gerado - Guia 6497586, Subguia 3363761; em 02/10/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 71; em 03/10/2023 16:24:17, Juntada - Registro de pagamento - Guia 6497586, Subguia 3363761 - Boleto pago (1/1) Baixado - R\$ 635,09; em 12/10/2023 00:42:04, Juntada de certidão - suspensão do prazo - 09/10/2023 até 11/10/2023 - Motivo: SUSPENSÃO DE PRAZOS - Resolução GP 63/2023; em 13/10/2023 05:58:02, Juntada de certidão - suspensão do prazo - 13/10/2023 até 15/10/2023 - Motivo: SUSPENSÃO DE PRAZOS - RESOLUÇÃO GP N. 65 DE 12 DE OUTUBRO DE 2023; em 29/10/2023 21:35:11, APELAÇÃO - Refer. ao Evento: 71; em 29/10/2023 21:35:11, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Custas recolhidas previamente à interposição da Apelação lançada no evento 80 (02/10/2023). Guia: 6497586 Situação: Baixado.; em 30/10/2023 14:12:26, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 80 (RÉU - DANIEL ELIAS GARCIA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/11/2023 00:00:00 Data final: 01/12/2023 23:59:59; em 09/11/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 82; em 01/12/2023 12:22:21, CONTRARRAZÕES - Refer. ao Evento: 82; em 11/01/2024 13:25:23, Distribuído por prevenção (GCIV0101) - processo preventivo: 50536020620228240000; em 11/01/2024 13:25:22, Remetidos os Autos - Remessa Externa - CUA01CV -> TJSC; em 11/01/2024 13:25:24, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Custas recolhidas previamente à interposição da Apelação (02/10/2023). Guia: 6497586 Situação: Baixado.; em 11/04/2024 18:36:21, Ato ordinatório praticado; em 11/04/2024 18:36:22, Remetidos os Autos com decisão/despacho - GCIV0101 -> DCDP; em 15/04/2024 13:26:47, Juntada de certidão; em 15/04/2024 13:26:53, Conclusos para decisão/despacho - DCDP -> GCIV0101. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Adimplemento e Extinção (Direito Civil), Adimplemento e extinção, Obrigações, DIREITO CIVIL. Certifica, por fim, que o valor da causa é de R\$ 51.680,00.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc> (Consulta Pública / Consulta Autenticidade de Certidão Narratória) com os seguintes dados:

Número do processo: 50115251920228240020

Número da Certidão: 417696

Código de Segurança: d72d08e4

Data de geração: 05/12/2024 10:00:14



## DA ATUAÇÃO DO LEILOEIRO

Antes de adentrar no mérito de cada processo contido no bojo das referidas certidões, convém contextualizar que o Leiloeiro atua nos processos judiciais para através de seu trabalho possibilitar a satisfação do crédito nas ações de execuções, por exemplo, assim, muito embora não figure como autor/réu em processos judiciais, seu nome é vinculado aos processos.

Além do mais, no âmbito extrajudicial, em leilões realizados por Entes da Federação, por intermédio do leiloeiro, em que pese este seja um Agente Delegado do Poder Público, em eventuais demandas judiciais, o leiloeiro é inserido como terceiro interessado ou até mesmo como Réu (**mesmo que pacificado nas Cortes Superiores a ilegitimidade passiva**), justamente por intermediar o arrematante e a Comissão do Leilão do Ente contratado.

Em síntese, segue esclarecimento e informações de forma individualizada dos processos contidos nas certidões de primeiro e segundo grau. Veja-se:

- **PROCESSO DE N°. 5011525-19.2022.8.24.0020**

Trata-se de processo proposto na Comarca de Criciúma/SC, deflagrada por um arrematante em desfavor deste Leiloeiro, em razão de Leilão Extrajudicial da Polícia Rodoviária Federal do Estado de Santa Catarina - Edital n°. 04/2021 em que, de forma aventureira, o autor da ação pleiteia que este Licitante entregue o bem corretamente arrematado, bem como a condenação em perdas e danos e lucros cessantes.

Demais pontuar que em razão da eleição do foro constante no Edital de Leilão que precedeu à arrematação, o processo em questão foi determinado à distribuição e remessa à Comarca de Florianópolis/SC, entretanto, até o presente momentonão consta a redistribuição, assim, tal apontamento em nada macula a sua idoneidade, principalmente ante a inexistência de triangulação processual.

A ação em questão foi julgada improcedente e, iressignado o Autor apresentou Recurso de Apelação, sendo os autos remetidos ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, no entanto, pendente de julgamento até a presente data. Veja-se que o processo se encontra concluso para despacho/decisão do relator desde 15/04/2024:



**Assuntos**

**Partes e Representantes**

APELANTE	APELADO
<b>VILMAR DE MORAIS 58240144934</b> (AUTOR) (27.391.883/0001-64) - Pessoa Jurídica JAO GUSTAVO SCHLEMPER SC047802	<b>DANIEL ELIAS GARCIA</b> (RÉU) (910.192.149-53) - Pessoa Física EDAIR RODRIGUES DE BRITO JUNIOR SC014882 SHARA ELIGIAN MORAIS PADILHA SC048484

**Informações Adicionais**

**Ações**

Alvará Eletrônico | Árvore | Audiência | Certidão Narrativa | Custas | Extrato Subconta | Fórum Conciliação | Movimentar/Peticionar | Pessoa enquadrada na LEI 14.289

Substabelecimentos | Sustentação ou Preferência

Filtros | Pesquisar nos eventos

**Eventos**

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
6	15/04/2024 13:26:53	Conclusos para decisão/despacho - DCDP -> GCIV0101	jme19712	Evento não gerou documento

Convém elucidar que o processo não se discute alguma ilegalidade ou má atuação do leiloeiro no seu exercício profissional, mas tão somente nulidades dos bens que foram arrematados/vendidos. Assim não se pode dizer que a existência de processos cíveis macule a atuação profissional deste Licitante, afinal o erro dos autores em incluir o leiloeiro no polo passivo das ações não lhe pode prejudicar e nem pode ser interpretado como inidoneidade profissional.

- **PROCESSO DE N° 5005412-46.2023.8.24.0139**

Trata-se de processo do Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Belo - SC em desfavor deste Leiloeiro Daniel Elias Garcia, Mikael Dos Santos Silva (desconhecido por este Leiloeiro) e Banco Santander (BRASIL) S.A., objetivando a indenização por danos materiais e morais, por aquisição de veículo automotor em um site falso utilizando o nome e informações, equivocadamente, deste Leiloeiro.

Convém elucidar que não se discute alguma ilegalidade ou má atuação do leiloeiro no seu exercício profissional, mas tão somente fraude cometida por criminosos, terceiros que se utilizaram do nome e dados deste Leiloeiro, para que bens sejam arrematados/vendidos, causando danos a terceiros, sem qualquer relação/envolvimento deste Licitante. Assim não se pode dizer que a existência da ação em tela macule a atuação profissional deste Licitante, afinal o equívoco dos autores em incluir o leiloeiro no polo passivo da ação não lhe pode prejudicar e nem pode ser interpretado como inidoneidade profissional.

Demais pontuar que as demais partes arroladas no polo passivo sequer foram citadas e, ainda, não há pauta de audiência de conciliação, razão pela qual, a distribuição da ação em si, em nada desabona este Licitante, especialmente, pelo fato do Leiloeiro já ter apresentado contestação, somado ao fato de não guardar relação ou gerência do negócio jurídico "concretizado" em site falso de leilão.

- **PROCESSO DE N° 5032820-80.2024.8.24.0008**

Trata-se de processo do Juizado Especial Cível da Comarca de Blumenau - SC, em desfavor deste Leiloeiro Daniel Elias Garcia e Flavio Luiz Stroka, objetivando a indenização por danos morais, tendo

em vista que um veículo de sua titularidade foi vendido em um leilão conduzido por este Leiloeiro, no entanto, o atual proprietário não efetuou a transferência do bem.

Convém elucidar que não se discute alguma ilegalidade ou má atuação do leiloeiro no seu exercício profissional, pois conforme citado na própria inicial o recebimento de multas e infrações, deu-se pela não transferência do veículo pelo arrematante. No presente caso, o leiloeiro sequer deveria compor o rol de réus, haja vista, que a responsabilidade em transferir os veículos são dos arrematantes.

Assim não se pode dizer que a existência de processos cíveis macule a atuação profissional deste Licitante, afinal o erro dos autores em incluir o leiloeiro no polo passivo das ações não lhe pode prejudicar e nem pode ser interpretado como inidoneidade profissional.

- **PROCESSO DE N°. 5000968-38.2020.8.24.0021**

Trata-se de processo que tramitou na Vara Única da Comarca de Cunha Porã/SC, proposta pelo Leiloeiro Daniel Elias Garcia em face da Prefeitura de Cunha Porã/SC que objetivou a anulação do processo licitatório - edital de Tomada de Preços n. 07/2020 - Modalidade: TÉCNICA E PREÇO, com o fim de *"Contratação de empresa que fornecerá recursos de tecnologia da informação visando à promoção e divulgação de pregão público eletrônico por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens do Município de Cunha Porã."*

O processo foi autuado sobre o n°. **5000968-38.2020.8.24.0021**, ocasião que em 03/09/2021 sobreveio sentença improcedente do pedido formulado pelo Autor, ora Requerente, qual seja, a anulação do processo licitatório correlato e todos os atos

dele provenientes. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproclg.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproclg.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310018620942v6** e do código **CRC 73ed9302**.

A propósito, houve oposição de Embargos de Declaração - evento 63 e interposição de Recurso de Apelação - evento 80 do processo em questão, sendo autuado na 5ª Câmara de Direito Público do Estado de Santa Catarina e recentemente julgado pela Câmara, no entanto, com prazo aberto para interposição de Recurso Especial.

Em síntese, no processo em questão o leiloeiro atua como **autor da ação acima mencionada** buscando reconhecer um direito legítimo, assim, tal apontamento em nada macula a sua idoneidade.

• **PROCESSO DE N°. 5003303-79.2020.8.24.0037**

Trata-se de Recurso de Apelação, em sede de Recurso Especial remetido ao Superior Tribunal de Justiça interposto por este Requerente ante a mitigação da comissão do profissional no Edital n°. 036/2020, posto que a Prefeitura do Município de Luzerna/SC abriu licitação na modalidade de pregão presencial para MENOR PREÇO aferido a partir do MAIOR PERCENTUAL DE REPASSE Á ADMINISTRAÇÃO (Edital n°. 036/2020) para Contratação de Leiloeiro Oficial realizar leilão público de bens móveis inservíveis pertencentes ao município de Luzerna/SC.

Como critério de julgamento das propostas, determinou o MENOR PREÇO, aferido a partir do MAIOR PERCENTUAL DE REPASSE A ADMINISTRAÇÃO sobre o VALOR DE 5% (CINCO POR CENTO) OBTIDO NA COMISSÃO, a ser paga pelo arrematante comprador.

Irresignado, por óbvio, o Licitante, apresentou Impugnação, não havendo acolhimento, sob a justificativa de que seguiu as recomendações feitas pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina, cuja regra é a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Em síntese, o simples apontamento do recurso proposto, com o fito, justo e legal para compelir à Administração Pública a efetuar o pagamento do Leiloeiro, em razão do trabalho por este realizado, nos termos da legislação vigente e, mais que isso, no processo em questão o leiloeiro atua como **autor da ação**, buscando reconhecer um direito legítimo, assim, tal apontamento em nada macula a sua idoneidade.

- **PROCESSO DE N°. 5001197-85.2021.8.24.0013**

Trata-se de Recurso de Apelação, em sede de Recurso Especial remetido ao Superior Tribunal de Justiça interposto por este Requerente ante a mitigação da comissão do profissional no Edital n°. 48/2021, posto que a Prefeitura do Município de São Bernardino/SC abriu licitação na modalidade de pregão presencial para MENOR PERCENTUAL DE COBRANÇA DO ARREMATANTE (Edital n°.

48/2021) para Contratação de Leiloeiro Oficial realizar leilão público de bens móveis inservíveis pertencentes ao município de São Bernardino/SC.

Como critério de julgamento das propostas, determinou o MENOR PERCENTUAL DE COBRANÇA, sobre o VALOR DE 5% (CINCO POR CENTO) OBTIDO NA COMISSÃO, a ser paga pelo arrematante comprador.

Irresignado, por óbvio, o Licitante, apresentou Impugnação, não havendo acolhimento, sob a justificativa que a regra inserida

no parágrafo único do art. 24 do decreto que regula a profissão de Leiloeiro Oficial não se coaduna com o Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, cuja regra matriz fundamental é a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

O processo foi autuado sobre o nº. **001197- 85.2021.8.24.0013**, ocasião que em 29/11/2021 sobreveio sentença denegando a segurança do pedido formulado pelo Autor, ora Requerente, qual seja, a anulação do processo licitatório correlato e todos os atos dele provenientes. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproclg.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproclg.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310021975459v7** e do código **CRC f6e931f6**.

Em síntese, o simples apontamento do recurso proposto, com o fito, justo e legal para compelir à Administração Pública a efetuar o pagamento do Leiloeiro, em razão do trabalho por este realizado, nos termos da legislação vigente e, mais que isso, no processo em questão o leiloeiro atua como **autor da ação**, buscando reconhecer um direito legítimo, assim, tal apontamento em nada macula a sua idoneidade.



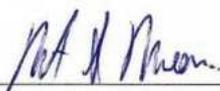


## DECLARAÇÃO

Declaramos a existência de sítio eletrônico próprio do leiloeiro Daniel Elias Garcia, sem redirecionamento, que dispõe de plataforma virtual, devidamente comprovada através do endereço eletrônico [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), permitindo realizar exclusivamente por meio eletrônico e simultaneamente leilão eletrônico e presencial de bens móveis e imóveis, utilizando-se de sistema informatizado, com recepção e estímulo de lances em tempo real via internet e interatividade entre os lances verbais e os lances efetuados eletronicamente, apresentando ainda certificação eletrônica de segurança (SSL) que proporciona a segurança dos dados transmitidos pela internet em ambiente Web, sendo a plataforma eletrônica (sítio) de propriedade exclusiva do leiloeiro.

Declaramos que o leiloeiro possui controle informatizado e emissão de nota eletrônica dos bens leiloados de forma a garantir a entrega da nota ao final do leilão e o fornecimento à Comissão Estadual de Leilão, de todo o tipo de informações, tais como relatórios, cadastro dos arrematantes e outros controles referentes ao leilão.

São Bernardo do Campo, 19 de fevereiro de 2024.



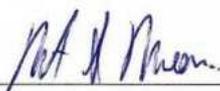
**Renato da Silva Moura**  
**Diretor Operacional**  
**SOLEON**

## DECLARAÇÃO

Declaramos a existência de sítio eletrônico próprio do leiloeiro Daniel Elias Garcia, sem redirecionamento, que dispõe de plataforma virtual, devidamente comprovada através do endereço eletrônico [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), permitindo realizar exclusivamente por meio eletrônico e simultaneamente leilão eletrônico e presencial de veículos, utilizando-se de sistema informatizado, com recepção e estímulo de lances em tempo real via internet e interatividade entre os lances verbais e os lances efetuados eletronicamente, apresentando ainda certificação eletrônica de segurança (SSL) que proporciona a segurança dos dados transmitidos pela internet em ambiente Web, sendo a plataforma eletrônica (sítio) de propriedade exclusiva do leiloeiro.

Declaramos que o leiloeiro possui controle informatizado e emissão de nota eletrônica dos bens leiloados de forma a garantir a entrega da nota ao final do leilão e o fornecimento à Comissão Estadual de Leilão, de todo o tipo de informações, tais como relatórios, cadastro dos arrematantes e outros controles referentes ao leilão.

São Bernardo do Campo, 08 de fevereiro de 2024.

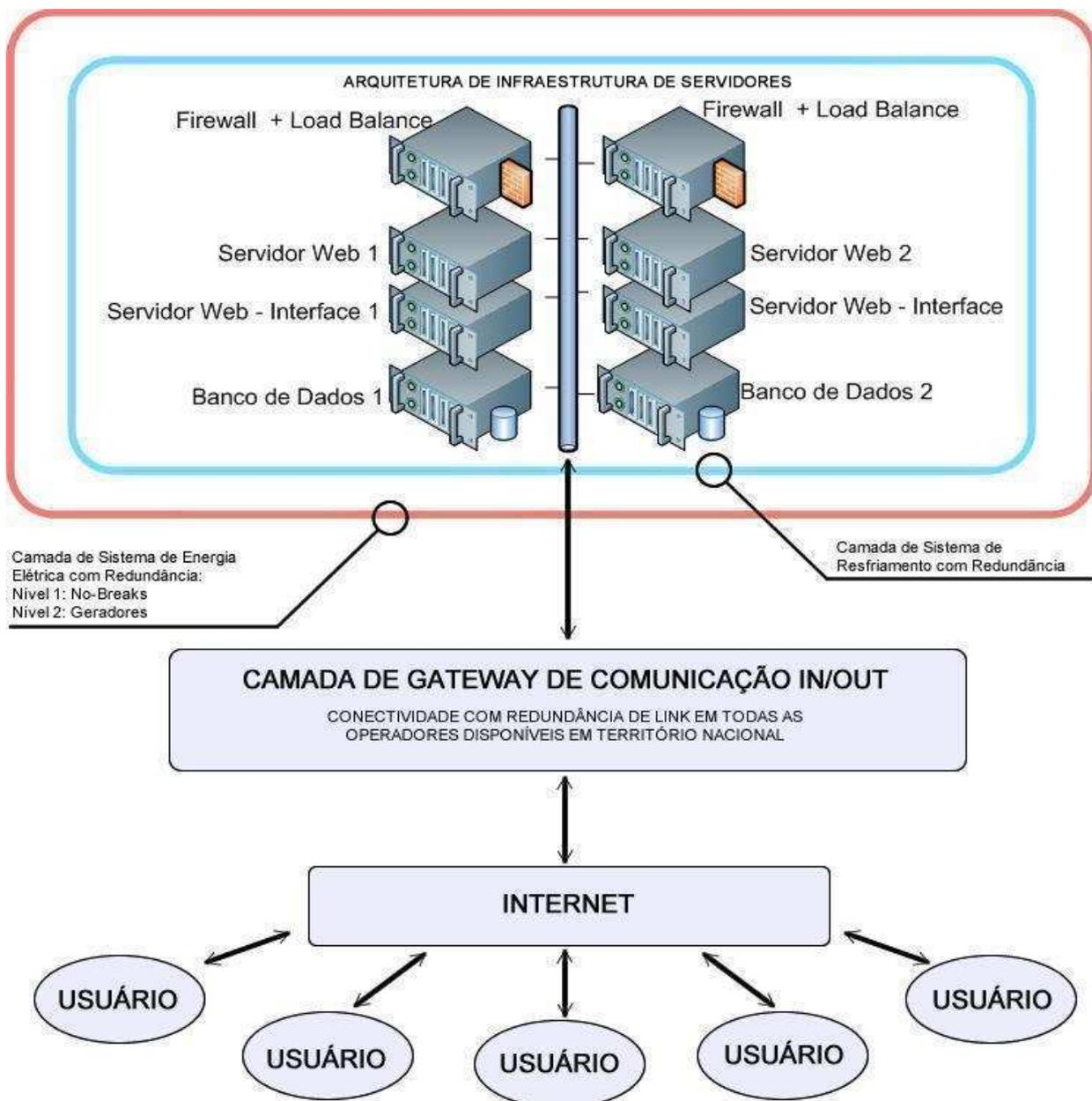


**Renato da Silva Moura**  
**Diretor Operacional**  
**SOLEON**

## DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Declaro para os devidos fins que o software SOLEON, contratado e utilizado pela [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), fornece a seus clientes infraestrutura de DATACENTER seguro de terceiros com as arquitetura Cloud Computing e para fins de comprovação segue abaixo algumas informações, bem como diagramas para identificação pontual de cada elemento que compõe toda a cadeia de tecnologia, que possui condição técnica de oferecer e se propõe a manter um SLA de Disponibilidade (ou garantia de disponibilidade) de 99,00% do tempo, em cada mês civil.

### DESENHO DE TOPOLOGIA DE REDE



## PLANOS DE CONTINGÊNCIA PARA INTERRUPÇÕES

### Energia elétrica

Nossos sistemas de energia elétrica do datacenter são projetados para serem totalmente redundantes e passíveis de manutenção sem impacto para as operações, 24 horas por dia. A AWS garante que os datacenters são equipados com fornecimento de energia de backup para assegurar que há energia disponível para manter as operações, no caso de uma falha elétrica, para ambientes críticos e essenciais da empresa.

### Clima e temperatura

Os datacenters da AWS usam mecanismos para controlar o clima e manter uma temperatura operacional apropriada para servidores e outros hardwares, a fim de impedir o superaquecimento e reduzir a possibilidade de interrupções do serviço. Funcionários e sistemas monitoram e controlam a temperatura e a umidade em níveis adequados.

### Detecção e Supressão de Incêndio

Os datacenters da AWS são dotados de equipamentos automáticos de detecção e supressão de incêndio. Os sistemas de detecção de incêndio usam sensores de detecção de fumaça em espaços de infraestrutura, mecânica e redes. Essas áreas também são protegidas por sistemas de supressão de incêndio.

### Detecção de vazamento

Para detectar vazamentos de água, a AWS equipa os datacenters com a funcionalidade para detectar a presença de água. Se for detectada água, há mecanismos prontos para remover a água de modo a impedir qualquer dano adicional que a água possa causar.

### Links de Comunicação

Para garantir a ininterrupção do Link de Comunicação contamos com a seguinte estrutura:

O DataCenter possui redundância de Link de Comunicação com os principais backbones do mercado, trabalhando de forma ativa e simultânea balanceando os volumes de tráfego e garantindo assim a ininterrupção dos serviços em toda sua estrutura de DataCenter.

### Firewall e IDS

Para garantir a Segurança e Integridade de nossos Servidores de Dados contamos com a seguinte estrutura: Nosso Datacenter possui redundância de Firewall HA U IP - Dedicado (2 servidores em alta disponibilidade) e um Storage de Armazenamento RAID 5 HE-SP1, com gerenciamento ativo e atualização de regras de segurança, garantindo assim maior eficiência a novas ameaças e ataques.

### Plano de Expansibilidade de Servidores

Através de Arquitetura de Hardware totalmente desenhada para atender altas demandas, nossos servidores possuem total capacidade de expansão e de acoplamento de novas tecnologias que possibilitem o acompanhamento das demandas do mercado, bem como o alto desempenho do sistema.

## Atendimento e Suporte ao Usuário

Nossa equipe é composta por profissionais com ampla experiência no mercado de leilões. Fornecemos atendimento ao usuário todos os dias úteis e em período integral através dos seguintes canais:

- Telefônico
- Através da Central do Usuário por e-mail;
- Através de aplicativos de mensagens instantâneas;

## CRIPTOGRAFIA E SEGURANÇA

### Controle de Criptografia de dados

Através do sistema de criptografia, garantimos total segurança no envio e recebimento de informações geradas através da execução de um leilão eletrônico em nosso website.

Cada usuário cadastrado possui um nome e uma senha de usuário, a qual é transformada em uma “chave criptográfica” única e intransferível, garantindo ao usuário privacidade e segurança na utilização do sistema. Os demais dados do usuário ficam a disposição do controlador internamente a fim de preencher relatórios e registros de ações nos eventos.

### BACKUP DE DADOS

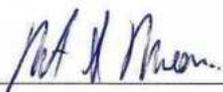
São realizadas cópias de segurança dos dados periodicamente (3 vezes por dia), permitindo a sua recuperação em um período de até 7 dias, em caso de incidentes ou falhas. As cópias dos dados são armazenadas em outros servidores (alheios aos servidores onde a aplicação do sistema está hospedada) dentro da própria AWS e estes também possuem redundância em vários Data Centers espalhados pelo mundo, garantindo a integridade dos dados.

### CONSIDERAÇÕES

A equipe SOLEON preza pela qualidade no atendimento a seus clientes e pela segurança nas transações realizadas durante os leilões e tem como parte de sua missão organizar o mercado nacional de leilões.

Ficamos à total disposição para esclarecimentos que se façam necessários em relação a tecnologia, atendimento, infraestrutura e segurança que possam haver além do exposto neste documento, e para a clareza das informações descritas nesta declaração, firmo o presente.

São Bernardo do Campo, 08 de fevereiro de 2024



**Renato da Silva Moura**  
Analista de DevOps  
SOLEON

## Quadro de Qualificação

### DADOS DO CONTRATANTE

**NOME:** DANIEL ELIAS GARCIA  
**CPF:** 910.192.149-53

### ENDEREÇO

**CEP:** 88803-495  
**ENDEREÇO:** Rua Anardo Raul Garcia, 62  
**COMPLEMENTO:**  
**BAIRRO:** São Luiz  
**CIDADE:** Criciúma  
**ESTADO:** SC

Termos de Uso do SOLEON Auction Platform, de 25 de maio de 2022

# Termos de Uso do SOLEON Auction Platform

Em vigor desde 01 de junho de 2022

O presente Termo de Uso do SOLEON Auction Platform (“Contrato”) tem a finalidade de regular as relações entre a empresa de tecnologia em desenvolvimento de sistemas em nuvem Natural Web Com. e Prestação de Serviços de Informática, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.590.575/0001-50, com sede na Cidade de São Bernardo do Campo - SP, na Rua Silva Jardim, 187, sala 75, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, proprietária da marca e dos produtos SOLEON – Soluções para Leilões Online, doravante denominada somente CONTRATADA e VOCÊ, pessoa natural, Física ou Jurídica, usuário do(s) SERVIÇO(S) de soluções para leilões online da CONTRATADA e seus respectivos Planos, Franquias, Produtos Adicionais e promoções correspondentes, qualificado previamente mediante preenchimento de cadastro digital para a criação de seu Usuário Master, e que possui acesso a Interface Administrativa no nível do SOLEON Auction Platform, mediante login e senha de acesso, doravante simplesmente CONTRATANTE.

AO CLICAR NO BOTÃO “EU ACEITO”, A CONTRATANTE RECONHECE QUE LEU, REVISOU E ACEITOU ESTE CONTRATO, **CONFIRMANDO SUA ASSINATURA ATRAVÉS DA SENHA DE SEU USUÁRIO MASTER** E QUE É O TITULAR DESTA LICENÇA DE USO, SE OBRIGANDO A CUMPRIR TODAS AS DISPOSIÇÕES DESCRITAS NESTES TERMOS DE USO.

### Definições

“**SaaS**” sigla para “Software as a Service”, que em português significa Software como Serviço, formato comercial que permite que os usuários se conectem e usem sistemas, plataformas e aplicativos baseados em nuvem pela Internet.

“**Hit**” é um conjunto de interações que resulta no envio e recebimento de dados (requisições) ao SOLEON Auction Platform e no processamento deles. Entre os exemplos estão hits de visualização de página de leilões e de lotes. Um Hit pode ser uma chamada para o SOLEON Auction Platform feita por várias bibliotecas, mas isso não é obrigatório (por exemplo, um Hit pode ser fornecido ao SOLEON Auction Platform por outros protocolos e mecanismos compatíveis com o ele e disponibilizados para o CONTRATANTE dentro dele).

**“Interface Administrativa”** é a interface que a CONTRATANTE utiliza para acessar todas as funcionalidades do SERVIÇO no nível do SOLEON Auction Platform.

**“Conta”** refere-se à conta do Serviço. Todos os Perfis (conforme aplicável) e Usuários vinculados a uma única Licença de Uso terão os respectivos Hits agregados a ela antes do fechamento dos valores das cobranças mensais para essa Licença de Uso.

**“Usuário Master”** é um usuário único, criado pela CONTRATANTE para seu próprio uso. É de uso pessoal e intransferível. É usuário responsável pela assinatura da Licença de Uso da CONTRATANTE, utilizado para aceite desse termo de uso e suas respectivas atualizações.

**“Usuários”** são todos os que mediante login e senha pré-configurados que utilizam, inserem, alteram, excluem e consultam dados e/ou realizam operações, utilizando as funcionalidades do SOLEON Auction Platform da Licença de Uso da CONTRATANTE.

**“Perfil”** refere-se ao conjunto de configurações que, juntas, determinam as informações e funcionalidades a serem visualizadas ou não, por **“Usuários”** específicos. Por exemplo, um Perfil poderia ser estabelecido somente para a visualização de relatórios financeiros sem poder visualizar informações relacionadas a novos cadastros de compradores.

**“Administradores”** são os **“Usuários”** da equipe da CONTRATANTE, que possuem **“Perfil”** com acesso total e irrestrito às funcionalidades do SERVIÇO no nível do SOLEON Auction Platform.

**“Colaboradores”** são todos os **“Usuários”** da equipe da CONTRATANTE, que possuem **“Perfis”** que não sejam **“Administradores”** ou que não possuam acesso a todas as funcionalidades do SERVIÇO no nível do SOLEON Auction Platform.

**“Clientes”** são todos os clientes da CONTRATANTE, cadastrados ou não, que acessam o Website de Leilões a fim de visualizar ofertas de produtos, bens móveis e imóveis, e ofertar lances com o objetivo de comprá-los ou a arrematá-los. Em geral são chamados de *Licitantes e Arrematantes*.

**“Vendedores”** são todos os **“Usuários”**, clientes da CONTRATANTE, cadastrados no SOLEON AUCTION PLATFORM, a fim de realizar a venda de produtos, bens móveis e imóveis, que podem ou não ter um login e senha de acesso ao sistema.

**“Terceiros”** refere-se a qualquer terceiro (i) ao qual a CONTRATANTE concede acesso à sua Conta ou (ii) em cujo nome a CONTRATANTE usa o Serviço, integrado na plataforma, ou não, com o intuito de coletar informações ou enviar informações e realizar operações.

**“Whitelabel”** refere-se possibilidade da customização da interface de acesso público (Website de Leilões) do SOLEON Auction Platform, com identidade visual da CONTRATANTE, para acesso dos clientes dela, contendo ou não, a identificação de que foi ela desenvolvida pela CONTRATADA.

**“Website de Leilões”** refere-se a página da web de propriedade ou sob controle da CONTRATANTE que recebe a estrutura de acesso público (Whitelabel) do SOLEON Auction Platform e que envia e recebe dados dele.

**“Servidores”** arquitetura computacional em nuvem com regras de escalabilidade de servidores, databases, firewalls, e demais hardwares, com suas respectivas configurações de segurança e backup controlados pela SOLEON onde funciona SOLEON Auction Platform e os Dados do Cliente são processados e armazenados.

**“LGPD”** é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais brasileira (Lei n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei n.º 13.853 de 8 de julho de 2019).

**“Controlador de Dados”** na LGPD, um CONTROLADOR de dados é definido como a pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que é responsável por decisões relacionadas ao processamento de dados pessoais.

**“Operador de Dados”** na LGPD, um OPERADOR de dados é definido como a pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que executa o processamento de dados pessoais em nome do CONTROLADOR.

**“Titular dos Dados”** na LGPD, um TITULAR dos dados é definido como a pessoa natural (física) a quem se referem os dados pessoais que são o objeto do tratamento.

## 1 - OBJETO

**1.1 - O objeto deste contrato é o fornecimento da assinatura de Licença de Uso da Plataforma de Leilões “SOLEON Auction Platform”, de propriedade da CONTRATADA, no formato SaaS (Software como Serviço), para a gestão, operação e disponibilização de conteúdo dos leilões realizados pela CONTRATANTE através da internet no website vinculado à essa Licença de Uso.**

## 2 - LICENÇA DE USO

2.1 – Este contrato abrange a assinatura de **Licença de Uso, temporária e não exclusiva**, do SOLEON Auction Platform na VERSÃO DEFAULT (padrão de fábrica), para a gestão e operação de leilões, conforme as configurações descritas na *Interface Administrativa* do sistema dentro do menu “Minha Conta” para o PLANO escolhido pela CONTRATANTE.

**2.2 - A Licença de Uso deste contrato é pessoal e intransferível para 01 (um) Leiloeiro Oficial devidamente matriculado nos órgãos competentes, sendo ele o próprio CONTRATANTE ou um terceiro nomeado por ele.**

2.3 - A assinatura da Licença de Uso é por tempo indeterminado, conforme o período de faturamento disponível no ato da contratação, sendo renovada automaticamente mediante o pagamento da mensalidade do primeiro mês subsequente, podendo a CONTRATANTE, na renovação, alterar o período de faturamento e conforme as opções disponíveis.

A data de início e de expiração da assinatura da Licença de Uso fica disponível para visualização na Interface Administrativa do sistema, no menu “Minha Conta”.

2.3.2 – O prazo para a ativação total e configuração da plataforma na versão default (de fábrica) é de até 72 horas úteis após a assinatura destes Termos de Uso. Após esse período, fica sob responsabilidade da CONTRATANTE o envio ou, quando possível, o cadastramento de informações, para o vínculo da plataforma ao domínio de internet (url do site), de sua propriedade, ou que ela tenha autorização expressa para utilizar, a customização da identidade visual, as informações institucionais e de contato, ou qualquer outra informação customizável.

2.3.3 – Não são necessárias novas ativações para atualizações destes Termos de Uso, por isso, o prazo descrito acima, aplica-se somente 1(uma) vez, no ato da contratação.

2.4 - A contratação de Licenças Adicionais do SOLEON Auction Platform, de Módulos Adicionas, ou de Produtos Adicionais, desde que estes estejam disponíveis, se fará pela CONTRATANTE através do próprio sistema no menu “Minha Conta”.

2.5 – As Licenças de Uso serão vinculadas originariamente a MATRÍCULA mais antiga que o Leiloeiro Oficial tiver registrada, e caso o leiloeiro oficial possua outras matrículas, essas poderão ser cadastradas na plataforma e vinculadas à Licença de Uso, desde que sejam seguidas as regras de disponibilidade de cada PLANO estabelecidas pela CONTRATADA.

2.6 – O USUÁRIO MASTER é responsável pela assinatura da Licença de Uso da CONTRATANTE, para aceite destes Termos de Uso e suas atualizações e ainda, para a assinatura de qualquer outra Licença Adicional ou produto. É um usuário único, criado pela CONTRATANTE para seu uso pessoal e intransferível, no ato da contratação da Licença de Uso. A CONTRATANTE NÃO DEVE compartilhar, ceder, ou emprestar o USUÁRIO

MASTER e sua respectiva senha a ninguém, em hipótese alguma, e caso o faça, não poderá alegar desconhecimento da assinatura destes ou de novos Termos de Uso ou da contratação de novos produtos e Licenças Adicionais, ficando a CONTRATADA isenta de qualquer responsabilidade.

2.7 - As concessões havidas no curso do contrato, por qualquer das partes, serão interpretadas como mera liberalidade, não inculcando ao pacto qualquer alteração em seu teor.

2.8 - Este contrato obriga as partes, por si ou por seus sucessores.

## 3 – FUNCIONALIDADES

3.1 - O SOLEON Auction Platform é um sistema de gestão leilões online e híbridos (online e presencial simultaneamente), com tecnologia totalmente web, que permite:

a. Acesso através de 02 (duas) interfaces:

**1º - Interface Administrativa:** para o acesso restrito da CONTRATANTE e sua equipe (Administradores / Colaboradores);

**2º - Website de Leilões:** website *Whitelabel*, que permite customização de sua estrutura padrão (template) com a escala de cores e logotipo da CONTRATANTE, com vitrine de leilões para acesso dos Clientes (Licitante / Arrematante), com as seguintes características:

**Página Inicial (Home Page):** Segue a seguinte estrutura de componentes de interface:

- Barra de Navegação - logotipo, menus, cadastro e login;
- Full Banner - para divulgação de leilões e lotes;
- Módulo de Busca - busca por palavras-chave, categorias e filtros;
- Vitrine de Leilões - agenda, informação e destaques dos leilões;
- Rodapé - contatos, endereços, menus, redes sociais e links.

**Lista de Lotes do Leilão:** Caso o Cliente da CONTRATANTE, ao navegar pelo Website de Leilões, clique em um dos leilões expostos na página inicial, este será direcionado para a página de “**Lista de Lotes do Leilão**”, que mantém os padrões de Barra Superior de Navegação e Rodapé da Página Inicial, seguindo padrões do SOLEON Auction Platform. Esses padrões servem para maior compatibilidade em dispositivos móveis (mobile).

**Detalhes do Lote:** Caso o Cliente da CONTRATANTE, ao navegar pelo Website de Leilões, clique em um dos lotes expostos na página de Lista de Lotes do Leilão, ele será direcionado para a página de “Detalhes do Lote”, que mantém os padrões de Barra Superior de Navegação e Rodapé da Página Inicial, seguindo padrões do SOLEON Auction Platform.

b. Que a CONTRATANTE cadastre e configure leilões; crie e gereencie lotes; insira e gereencie conteúdo de texto, imagem e anexe documentos; integre aos lotes vídeos carregados em plataformas de terceiros; acompanhe, gereencie e valide as disputas de lances em leilões; acompanhe, gereencie e valide as arrematações; e realize a operação dos leilões cadastrados nos seguintes formatos:

**1º - Presencial** - Divulgação de informações online referentes ao leilão e, aos lotes e a aos lances ofertados pelos participantes presentes no evento, para tanto, é necessário haver conexão de internet no local do leilão;

**2º - Online** - Gestão e operação de leilão onde participam somente Clientes (licitantes / arrematantes) online ofertando lances no sistema através da internet. Nesse formato, abertura e encerramento de cada lote é feita automaticamente e sem intervenção humana utilizando um cronômetro regressivo. O lote é encerrado quando seu cronômetro chega a ZERO e para proporcionar igualdade de condições a todos, a plataforma utiliza parâmetros configurados no cadastramento do leilão sendo eles:

a. **Intervalo de tempo** entre abertura e encerramento dos lotes (ex: de 3 em 3 minutos);

**b. Faixa de acréscimo de tempo**, caso sejam ofertados lances próximos ao fechamento do lote (ex: será acrescentado mais tempo caso sejam ofertados lances abaixo dos 30 segundos);

**c. Tempo a acrescentar**, em caso de lances que forem ofertados dentro da faixa de acréscimo de tempo.

**3º - ONLINE AO VIVO** - Gestão e operação de leilão onde participam Clientes online, ofertando lances no sistema através da internet e disputando entre si. A atualização dos lances é feita para todos em tempo real, e o leiloeiro pode realizar a transmissão ao vivo do leilão (serviço de Terceiros integrado ao sistema, que não é requisito e nem interfere na realização dos leilões). O leiloeiro é quem determina o ritmo das disputas, dos alertas de fechamento e do encerramento dos lotes conforme a data e hora estabelecidos para ao leilão.

**4º - HÍBRIDOS (Online e Presencial)** - Gestão e operação de leilão onde participam Clientes online e presenciais todos disputando entre si, da seguinte forma: **Os lances presenciais** são inseridos no sistema pelo leiloeiro e são atualizados para os Clientes online em tempo real; **Os lances online** são inseridos pelos Clientes diretamente no sistema, de forma antecipada ou no dia do pregão e a atualização é feita para todos tempo real; O leiloeiro é quem determina o ritmo das disputas, dos alertas de fechamento e do encerramento dos lotes conforme a data e hora estabelecidos para ao leilão.

c. Crie e gerencie usuários com diferentes perfis e permissões de acesso; consulte relatórios gerenciais referentes aos leilões inseridos e operacionalizados pelo sistema; valide, gerencie ou insira seus clientes através de acesso à Interface Administrativa, nos seguintes formatos.

d. Que os Clientes da CONTRATANTE, se cadastrem, ofertem lances e acompanhem as disputas nos lotes de seu interesse através da Tela de Lances (necessário efetuar o login no sistema). Permite ainda os Clientes consultem relatórios referentes às disputas de lances e histórico de arrematações.

3.2 – Todas as políticas de atualizações da plataforma (formatos, processos, tecnologias, cronogramas de desenvolvimento e prazos) são definidas pela CONTRATADA, tanto para novas funcionalidades, quanto para as existentes.

3.2.1 – A CONTRATANTE pode sugerir ou solicitar atualizações, porém, não há nenhuma garantia de atendimento da solicitação. Este contrato não prevê atualizações que não sejam por iniciativa da CONTRATADA.

3.2.2 – Todas as atualizações da plataforma são de uso comum para todos, não havendo em hipótese alguma a exclusividade de uso para a CONTRATANTE, ou para qualquer um de nossos clientes.

3.3 – A CONTRATADA possui serviços e sistemas de Terceiros integrados ao SOLEON Auction Platform através de diversas tecnologias (APIs, WebServices, iframes, entre outros), porém, não tem nenhuma responsabilidade pela performance desses serviços. A implantação de novos sistemas ou serviços de Terceiros depende única e exclusivamente da CONTRATADA e de suas políticas de atualização e de distribuição desses serviços nos PLANOS comercializados.

3.4 - Fica sobre total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA toda a gestão dos SERVIDORES (arquitetura computacional em nuvem) necessários para o funcionamento da plataforma. A CONTRATANTE em hipótese alguma reivindicar direitos sobre tais funções.

3.5 - Os templates e funcionalidades do sistema podem ser atualizados, alterados, modernizados, ou descontinuados sem aviso prévio, conforme o avanço das tecnologias, ou para sanar possíveis falhas de segurança conforme determinações da CONTRATADA. Esse tipo de padronização serve para maior segurança contra crimes cibernéticos e maior compatibilidade com os diversos tipos de dispositivos existentes.

3.6 - O SOLEON Auction Platform é configurado para a moeda corrente oficial da República Federativa do Brasil, o real (BRL), no idioma português do Brasil (PT-BR).

## 4 - PROPRIEDADE INTELECTUAL

4.1 - **A CONTRATANTE reconhece que a titularidade dos direitos autorais do SOLEON Auction Platform e sua documentação, é propriedade da CONTRATADA, e protegidos pela legislação relativa à propriedade intelectual nos termos da lei n.º 9.609/98 e 9.610/98. É vedado a CONTRATANTE modificar,**

adaptar, traduzir, fazer engenharia reversa da plataforma, descompilar, desmontar ou criar obras derivadas baseadas da plataforma fornecida, bem como na documentação que a acompanha. Também é vedado de forma expressa a transferência, a comercialização, o sublicenciamento, o empréstimo e a divulgação da plataforma a terceiros.

4.2 - A CONTRATANTE não poderá, sob qualquer pretexto, duplicar ou copiar o SOLEON Auction Platform, no todo ou em parte.

## 5 - PLANOS E FRANQUIAS

5.1 – A assinatura da Licença de Uso do SOLEON Auction Platform é baseada em PLANOS que possuem configurações, regras de uso e FRANQUIAS para Transferência de Dados e para Armazenamento de Dados. As configurações, regras de uso e franquias podem ser visualizadas na Interface Administrativa, dentro do menu “Minha Conta”.

5.2 – O **Armazenamento de Dados** fornecido pela CONTRATADA, serve para o armazenamento de todas as informações inseridas no sistema e trabalha em conjunto com estrutura de banco de dados de uso exclusivo da CONTRATANTE. A quantidade de dados armazenada pode ser visualizada na Interface Administrativa do sistema, dentro do menu “Minha Conta”.

5.2.1 – Será feita notificação para a contratante (no e-mail cadastrado no sistema) caso o consumo do Armazenamento de Dados atinja 90% da franquia.

5.2.2 – Caso seja necessário, fica a CONTRATADA responsável por notificar à CONTRATANTE para a realização de procedimento de backup, para a liberação espaço de armazenamento, sendo o resultado do backup de propriedade exclusiva da CONTRATANTE e disponibilizado para download por período de 30 dias.

5.2.3 – O Armazenamento de Dados é para todo o período de duração do serviço, sendo que seu consumo é o resultado do montante de arquivos e informações acumulados diariamente dentro dos servidores.

5.2.4 - É possível que a CONTRATANTE faça a assinatura de pacotes adicionais de Armazenamento de Dados, conforme as regras, padrões, valores e disponibilidade de cada plano, sendo o valor mensal do pacote acrescido as faturas subsequentes a data de sua assinatura.

5.3 – Os planos possuem franquia mensal de Transferência de Dados, sendo esse indicador o resultado do “tráfego de informações” gerado pelo acesso dos Clientes da CONTRATANTE ao Website de Leilões, e pelo cadastro de informações através da Interface Administrativa. O consumo dessa franquia se dá pelo número de Hits, resultado de páginas visualizadas (pageviews) e pelas ações dos Clientes (cliques) ao navegar e ofertar lances no Website de Leilões, além do consumo gerado pelo uso pelos Administradores e Colaboradores da equipe da CONTRATANTE. O consumo mensal pode ser visualizado na Interface Administrativa, dentro do menu “Minha Conta”.

5.3.1 – Será feita notificação para a contratante (no e-mail cadastrado no sistema) caso o consumo da Transferência de Dados atinja 90% da franquia mensal.

5.3.2 – Caso o consumo da Transferência de Dados ultrapasse os 100% da franquia mensal, serão gerados custos excedentes para o consumo adicional, conforme tabela de preços vigente, que ficará disponível para visualização da CONTRATANTE, dentro da Interface Administrativa, na parte de extrato financeiro do menu “Minha Conta”. Estes custos serão acrescidos na fatura do mês subsequente.

5.3.3 - A Transferência de Dados da franquia que não for consumida em um mês não poderá ser acumulada para o mês seguinte, nem convertida em vantagens ou benefícios de quaisquer espécies, tampouco em expressão pecuniária.

5.3.4 - É possível que a CONTRATANTE faça a assinatura de pacotes adicionais de Transferência de Dados, conforme as regras, padrões, valores e disponibilidade de cada plano, sendo o valor mensal do pacote acrescido as faturas subsequentes a data de sua assinatura.

5.4 – É possível realizar o Upgrade ou o Downgrade do plano diretamente pela plataforma, dentro da Interface Administrativa, na parte de extrato financeiro do menu “Minha Conta”.

5.4.1 – O Upgrade do plano pode ser solicitado a qualquer tempo.

5.4.2 – O Downgrade do plano pode ser realizado nas seguintes condições:

- a. 12 (doze) meses após a contratação inicial;
- b. 06 (seis) meses após a última solicitação de Upgrade;

5.5 – Os planos não preveem alterações ou inclusão de funcionalidades conforme descrito nos itens 3.2, 3.2.1 e 3.2.2.

## 6 – SUPORTE TÉCNICO

6.1 – O SOLEON Auction Platform é uma plataforma SaaS (Software como Serviço), que funciona em nuvem (cloud), acessada simultaneamente pela equipe e por diversos Clientes da CONTRATADA, e depende de infraestrutura de servidores (arquitetura computacional em nuvem) para seu pleno funcionamento. A mão de obra especializada necessária para atender toda essa demanda é descrita nesse contrato como SUPORTE TÉCNICO.

6.2 – O SUPORTE TÉCNICO prestado pela CONTRATADA engloba:

- a. Servidores em Nuvem (Cloud):** disponibilização para uso, configuração, manutenção, monitoramento, correção de falhas, atualização de infraestrutura de servidores;
- b. Gestão de Planos e Franquias:** disponibilização para uso, monitoramento e custos relacionados ao consumo de Transferência e Armazenamento de Dados, conforme o PLANO escolhido;
- c. Correção de falhas:** estruturais de funcionalidades e de segurança do SOLEON Auction Platform;
- d. Modernização do SOLEON Auction Platform:** conforme atualizações tecnologias que surjam no mercado e que sejam aplicáveis ao mercado de leilões;
- e. Atendimento à CONTRATANTE:** para auxílio na utilização da plataforma.

6.3 – O SUPORTE TÉCNICO será cobrado da CONTRATANTE de forma recorrente, conforme período de faturamento e o PLANO selecionado, durante todo o período de assinatura da Licença de Uso, e seu descritivo de valores pode ser visualizado na Interface Administrativa, dentro do menu “Minha Conta”, na “Central Financeira”.

## 7 – PAGAMENTOS

7.1 - O pagamento de todos os serviços vinculados a assinatura da Licença de Uso, será feito pela CONTRATANTE para a CONTRATADA através de boleto bancário ou cartão de crédito, conforme as opções de faturamento aplicáveis e serão disponibilizados na Interface Administrativa, dentro do menu “Minha Conta”.

7.2 – Em caso de pagamento via Cartão de Crédito, a CONTRATANTE reconhece e concorda que é responsável pelo pagamento de todas as taxas tempestivamente e por fornecer à CONTRATADA um cartão de crédito válido.

7.3 – Quando o período de faturamento selecionado seja mensal, os valores do SUPORTE TÉCNICO terão seu vencimento para o primeiro dia 30 subsequente à ativação e será cobrado o valor do mês de forma integral.

7.4 - O reajuste dos valores terá como a data base o mês de janeiro subsequente a assinatura do contrato e será proporcional ao período duração do serviço deste, utilizando-se o maior “Índice de Inflação do Brasil” dos últimos 12 meses anteriores ao mês de reajuste.

7.5 - Caso a taxa de câmbio do dólar atinja um valor superior a 20% do valor da “média mensal da cotação do dólar comercial para venda” do mês de assinatura do presente documento, conforme indicadores do Banco Central do Brasil, os valores para os serviços de suporte técnico serão reajustados na mesma proporção, sendo reajustados os valores a cada novo aumento da taxa de câmbio do dólar de 20%, caso eles aconteçam, sempre seguindo a mesma proporção.

7.6 - Os serviços serão suspensos e o acesso ao SOLEON Auction Platform será bloqueado, caso o pagamento fique em atraso por período maior que 15 (quinze) dias e toda a despesa oriunda de atrasos e/ou falta de pagamentos ocorrerão por conta da CONTRATANTE sendo cobrados na próxima mensalidade.

7.7 - A CONTRATANTE declara-se ciente de que em caso de inadimplência a CONTRATADA informará aos órgãos de proteção de crédito ficando legitimada a fazê-lo na hipótese de atraso igual ou superior a 30 dias no pagamento de qualquer verba decorrente do presente contrato.

## 8 – RESCISÃO

8.1 – A assinatura da Licença de Uso poderá ser cancelada a qualquer tempo antes do fim do período atual de faturamento e o cancelamento será válido a partir do próximo período de faturamento. A CONTRATANTE ainda terá acesso a plataforma entre o momento do cancelamento da assinatura até o início do período seguinte de faturamento, e não receberá nenhum reembolso ou crédito pelos dias restantes em seu período atual de faturamento. Após esse período a assinatura de sua Licença de Uso e qualquer outro serviço vinculado a ela serão desativados, sendo essa operação irreversível. Após a inativação, a CONTRATADA fará e entregará à CONTRATANTE o backup das armazenados no Banco de Dados.

8.2 - Caso o pagamento dos serviços fique em atraso por período superior a 60 (sessenta) dias, o contrato será automaticamente rescindido pela CONTRATADA e será feita a inativação da plataforma.

8.3 - No caso de rescisão por motivo de descumprimento de uma ou mais cláusulas desse contrato - não relacionadas ao inadimplemento financeiro, a CONTRATADA notificará a CONTRATANTE e após esse procedimento fará o bloqueio integral de seu acesso ao SOLEON Auction Platform e dos demais serviços contratados.

8.3.1 – Caso a CONTRATANTE não se pronuncie a respeito no prazo de até 72 horas o contrato será cancelado com efeito imediato e a CONTRATADA a acionará juridicamente.

8.3.2 – Caso o descumprimento seja o disposto na cláusula 4 (Propriedade Intelectual), relacionados ao crime de plágio, será solicitada a suspensão imediata da cópia plagiada sob a pena de multa diária de 25% do valor equivalente a 30 dias de assinatura da Licença de Uso, além da multa por quebra contratual com base no Art. 103 e no Art. 103 Parágrafo Único da lei 9.610/98, servindo como base de cálculo o valor equivalente a 30 dias de assinatura da Licença de Uso.

8.4 – Em hipótese nenhuma a responsabilidade agregada da CONTRATADA por todas e quaisquer causas ajuizadas pela CONTRATANTE ou por seus representantes, resultantes dos serviços prestados para a assinatura da Licença de Uso, ou relacionadas a ela, ultrapassarão os valores recebidos e retidos pela CONTRATADA no período dos últimos 12 (doze) meses de faturamento.

## 9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Prover infraestrutura necessária de equipe e equipamentos para a operação do sistema.

9.2 - Informar à CONTRATADA qualquer alteração de seus dados cadastrais informados na celebração do presente contrato, incluindo troca de “e-mail”, sob pena de, em não o fazendo considerarem-se válidos todos os avisos e notificações enviados para os endereços inicialmente informados e constantes do presente contrato. Essa informação, para ter validade e eficácia, deverá ser efetuada por escrito eletronicamente via e-mail, para a equipe da CONTRATADA.

9.3 – Configurar leilões e lotes em conformidade com seus respectivos editais e em conformidade com o que determinar respectivo Vendedor (Comitente) e em caso de não o fazer, fica desde já a CONTRATADA isenta de toda e qualquer responsabilidade solidaria caso estas inconformidades prejudiquem o desempenho do leilão.

9.4 – Estruturar Central de Atendimento adequada para as demandas de seus Clientes (Licitantes / Arrematantes), sendo de sua única e exclusiva responsabilidade arcar com os custos e mão de obra qualificada. Em hipótese alguma a CONTRATADA atenderá a demandas de qualquer tipo que sejam relacionadas à Clientes (Licitantes / Arrematantes) da CONTRATANTE.

9.5 – Verificar antecipadamente se o SOLEON Auction Platform cumpre as exigências de Vendedores (Comitentes) em processos licitatórios, de credenciamento, de homologações, nomeações e negociações para sua utilização na realização de qualquer tipo de leilão, seja Judicial, Extrajudicial, Privado ou da Administração Pública.

## 10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Prestar atendimento para a CONTRATADA nos padrões estabelecidos nesses Termos de Uso para a CENTRAL DE ATENDIMENTO, conforme descrito abaixo na cláusula 12.

10.2 - Informar a CONTRATANTE, com antecedência, sobre as interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção que demandem mais de 09 (nove) horas de duração e que possam causar prejuízo à operacionalidade do sistema, salvo, nos casos descritos abaixo:

a) Nos casos de urgência, assim entendidos aqueles que coloquem em risco o regular funcionamento do servidor onde está o SOLEON Auction Platform, a integridade dos dados armazenados no servidor e aqueles determinados por motivo de segurança decorrentes de vulnerabilidades detectadas, as interrupções serão imediatas, sem prévio-aviso e não deverão superar a duração de 04 (quatro) horas cada;

b) Nos casos em que não interfiram na disponibilidade e na operacionalidade do sistema, perdurando pelo tempo necessário.

10.3 - Realizar manutenções onde seja necessária a interrupção dos serviços preferencialmente entra as 21h00min e às 06h00min.

10.4 - Disponibilizar à CONTRATANTE, dentro da Interface Administrativa do SOLEON Auction Platform, ferramenta Exportação dos dados armazenados no programa.

10.5 - Não compartilhar os dados inseridos no sistema com terceiros.

## 11 - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO - SLA DE DISPONIBILIDADE

**11.1 - Denomina-se Acordo de Nível de Serviço (ou Service Level Agreement – SLA) de Disponibilidade, para efeito deste contrato, a quantidade de tempo que a CONTRATADA garante a disponibilidade de acesso ao sistema dentro de cada mês civil, sendo certo que tal acordo não representa diminuição de responsabilidade técnica da CONTRATADA, mas sim indicador de excelência, uma vez que em Tecnologia da Informação não existe garantia integral (100%) de nível de serviço..**

11.2 - A CONTRATADA tem condição técnica de oferecer e se propõe a manter um SLA de Disponibilidade (ou garantia de disponibilidade) de 99,00% do tempo, em cada mês civil.

11.2.1 - Entende-se por garantia de disponibilidade a acessibilidade pela CONTRATANTE ao SOLEON Auction Platform, tanto na Interface Administrativa, quanto no Website de Leilões, motivo pelo qual não serão computados, para efeito de apuração do SLA os seguintes pontos:

a. Falha nos serviços de telecomunicações dos quais a CONTRATANTE se valerá para utilizar o SOLEON Auction Platform.

b. As interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção que serão informadas com antecedência e se realizarão, preferencialmente, em horários noturnos, de baixo movimento.

c. As intervenções emergenciais decorrentes da necessidade de preservar a segurança do servidor, destinadas a evitar ou fazer cessar a atuação de “hackers” ou destinadas a implementar correções de segurança (patches).

d. Suspensão da prestação dos serviços contratados por determinação de autoridades competentes, ou por descumprimento de cláusulas do presente contrato.

e. Falhas ocasionadas por incompatibilidade entre o SOLEON Auction Platform e eventuais outros programas ou equipamentos utilizados pelo CONTRATANTE para acesso ao serviço.

11.3 - O não atingimento do SLA de Disponibilidade proposto pela CONTRATADA gerará para a CONTRATANTE o direito de receber descontos, a serem concedidos no pagamento da mensalidade do mês subsequente àquele em que o SLA for descumprido, conforme abaixo:

a. 3% se ficar fora do ar de 1,1% a 2,0% do tempo;

b. 5% se ficar fora do ar de 2,1% a 3,0% do tempo;

c. 10% se ficar fora do ar de 3,1% a 4,0% do tempo;

d. 15% ficar fora do ar de 4,1% a 5,0% do tempo e;

e. 30%, se ficar fora do ar de 5,1% a 10,0% do tempo sempre em cada mês civil.

f. Se ficar fora do ar por mais de 10% do tempo em algum mês civil, fica facultado à CONTRATANTE pleitear a imediata rescisão do presente, independentemente da concessão de aviso prévio e independentemente do pagamento de qualquer tipo de multa ou indenização, de parte a parte.

11.4 - Para a comprovação do mau funcionamento do sistema e cumprimento do que se descreve acima no item 11.3, a CONTRATANTE deve efetuar teste de funcionamento onde serão avaliadas as funcionalidades do sistema em sua versão STANDARD, conforme o plano contratado e descrito acima na cláusula 3 com o acompanhamento da equipe da CONTRATADA.

11.5 - A comunicação de descumprimento do SLA deverá ser formalizada pelo CONTRATANTE para a CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias da constatação do descumprimento, sem o que, o desconto deixará de ser exigível.

## 12 – CENTRAL DE ATENDIMENTO

12.1 - A CONTRATADA atenderá a chamados de suporte técnico nos seguintes parâmetros:

**Suporte Técnico DIDÁTICO – NÍVEL 1** – Chamados relacionados a dúvidas na utilização do sistema e serão respondidos em até 06 (seis) horas úteis.

**Suporte Técnico ESTRUTURAL – NÍVEL 2** – Serão classificados nos seguintes formatos:

a. Falha Estrutural sem Interrupção de Leilões – Serão respondidos em até 02 (dois) dias úteis

b. Falha Estrutural com Interrupção de Leilões – Serão respondidos em até 01 (uma) hora útil, conforme horários descritos abaixo no item 12.2.

12.2 - Os atendimentos serão feitos pela CONTRATADA através dos canais da CENTRAL DE ATENDIMENTO, e para cada chamado será feita a abertura de “abertura um ticket” que pode ter seu andamento acompanhado diretamente na plataforma.

12.3 – Os canais e horários da CENTRAL DE ATENDIMENTO estão disponíveis para visualização no site da CONTRATADA e na Interface Administrativa do SOLEON Auction Platform, e poderão ser alterados, descontinuados ou substituídos por novos canais sem aviso prévio conforme a necessidade e as modernizações das tecnologias disponíveis.

12.4 - O atendimento não abrange chamados para manutenção em hardwares e suporte técnico para configurações de softwares de terceiros e em hipótese alguma o cadastramento de conteúdos referente leilões e lotes, seja no todo, ou em partes.

12.5 – Em hipótese alguma a CONTRATADA atenderá a demandas de suporte técnico para Clientes (Licitantes / Arrematantes) da CONTRATANTE.

12.6 – Caso a CONTRATANTE solicite durante os primeiros 60 dias da assinatura da Licença de Uso o envio de representantes técnicos da CONTRATADA para a operação da plataforma “in loco”, fica o envio do profissional sujeito a disponibilidade de agenda e a CONTRATANTE responsável por todos os custos provenientes desse deslocamento. Para solicitações após esse período, fica a CONTRATANTE também responsável pelo custo de mão de obra das diárias do profissional enviado.

## 13 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 - A CONTRATADA pode atuar tanto como controladora como operadora dos dados, nas seguintes situações:

a. **Como Controladora de Dados:** Nestes Termos de Uso, única e exclusivamente quando se trata dos dados pessoais em que a CONTRATANTE seja a Titular.

b. **Como Operadora:** Quando se trata dos dados dos Usuários Administradores, Colaboradores, Clientes e Vendedores, todos classificados acima nas definições destes Termos de Uso. Nesse caso, quem é a controladora desses dados é a CONTRATANTE.

13.2 - Como Controladora de dados, fica autorizada a CONTRATADA a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais que a CONTRATANTE é Titular:

- Nome Completo;
- CPF (ou CNPJ);
- RG;
- Idade;
- Nacionalidade;
- Endereço Completo;
- Endereço Comercial;
- Telefones;
- Email;
- Informações de Faturamento e Pagamento;

13.3 - O tratamento dos dados pessoais listados nesse termo tem as seguintes finalidades:

- Manutenção da Licença de Uso da CONTRATANTE;
- Emissão de cobranças recorrentes pelos serviços prestados;
- Notificações e Comunicados;

13.4 - Como Controladora fica autorizada a CONTRATADA a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados e outras instituições públicas ou privadas, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

13.5 – Como Controladora a CONTRATADA responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento

inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, a CONTRATADA, enquanto Controladora, comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

13.6 – A CONTRATADA, enquanto Controladora poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido. O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência a Controladora, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável a CONTRATADA, enquanto Controladora, continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

13.7 - O Titular tem direito a obter da CONTRATADA, enquanto Controladora, em relação aos dados por ela tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

13.8 - Caso tenha dúvidas sobre os dados pessoais que você seja Titular, você pode entrar em contato com o nosso Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, através do seguinte canal:

**E-mail do responsável pelos dados: [privacidade@soleon.com.br](mailto:privacidade@soleon.com.br)**

13.9 - Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência a Controladora.

## 14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O contrato não gera para a CONTRATADA qualquer espécie de vínculo com a CONTRATANTE que seja diverso ao que está previsto acima em seu objeto, sendo excluídas da CONTRATADA todas as responsabilidades decorrentes de relações empregatícias e contratuais existentes entre a CONTRATANTE e seus Usuários (Administradores ou Colaboradores), seus Clientes (Licitantes ou Arrematantes), Vendedores (Comitentes) ou Terceiros.

14.2 - Toda e qualquer relação contratual havida entre a CONTRATANTE, seus Usuários (Administradores ou Colaboradores), seus Clientes (Licitantes ou Arrematantes), Vendedores (Comitentes) e Terceiros, que resulte na utilização do SOLEON Auction Platform, ou em decorrência das atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE no SOLEON Auction Platform, não gera a CONTRATADA qualquer responsabilidade solidária ou sequer subsidiária, seja em face da CONTRATANTE, do Usuário (Administrador ou Colaborador), do Cliente (Licitante / Arrematante), do Vendedor (Comitente) ou do Terceiro.

14.3 – A CONTRATADA também poderá modificar/atualizar estes Termos de Uso periodicamente, por exemplo, (1) para refletir mudanças em nossos serviços, quando adicionamos novos produtos ou recursos, ou removemos algum recurso antigo, (2) quando mudamos a forma como fazemos negócios, (3) por razões legais, regulamentares, de segurança, de proteção ou (4) para evitar abusos ou danos. Em caso de atualizações que modifiquem o teor dos Termos de Uso a CONTRATANTE será notificada e terá a oportunidade de revisar e assinar os novos termos em período razoável que anteceda o início de sua vigência (exceto em casos de situações para evitar abuso contínuo ou para responder a exigências legais). Caso a CONTRATANTE não realize a assinatura até o dia em que os novos Termos de Uso entrem em vigor, será

solicitada no próximo acesso ao sistema a assinatura obrigatória, através da confirmação da senha de seu Usuário Master e caso a CONTRATANTE opte por concordar e assinar os novos termos, estes se aplicarão ao seu uso do SOLEON Auction Platform como um todo, revogando e substituindo integralmente qualquer outro contrato digital ou impresso que tenha sido pactuado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE anterior a estes Termos de Uso entrarem em vigor (incluindo-se os serviços adicionais contratados anteriormente) e a todas as compras subsequentes (até que os Termos de Uso sejam alterados ou atualizados novamente). A recusa em aceitar os Termos de Uso atualizados acarretará a perda da possibilidade de continuar utilizando nossos serviços.

14.4 - As partes concordam expressamente que este termo de uso é assinado eletronicamente através da plataforma que melhor se adequar, com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º MP 2200/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020. Além disso, a CONTRATANTE reconhece que suas aceitações online constituem um contrato vinculante entre ela e a CONTRATADA e manifesta sua vontade de estar vinculado a estas aceitações online.

14.5 - As partes, neste ato, declaram o foro da comarca de São Paulo – SP como competente para sanar as questões daqui decorrentes, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Em vigor desde 01 de junho de 2022.**

---

**Assinado pelo(a) CONTRATANTE em: 01/06/2022 11:36:58 às 11:36:58**

Através da confirmação do login e senha de seu usuário master

**Assinado pela CONTRATADA em: 08/06/2022 às 12:56:24**

Identificação do Registro na Blockchain: 27B4DE76965B4735B6D468B95E06CFCA

Plataforma Registradora: DocuSign



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: M83JC-RN3XJ-NVWX9-F9WCA

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Daniel Elias Garcia (CPF 910.192.149-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/M83JC-RN3XJ-NVWX9-F9WCA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que **Daniel Elias Garcia**, portador da Cédula de Identidade nº **3172018-SSP/SC**, inscrito no CPF nº **910.192.149-53**, devidamente inscrito na Junta Comercial de Santa Catarina – JUCESC, sob o nº. AARC/306, com endereço na [REDACTED] Criciúma/SC, prestou serviços na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL (alienação de bens imóveis, na forma da Lei nº. 9.514/97 – alienação fiduciária), por meio de leilão 026/18, demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional.

No ano de 2018 foi realizado 01 (um) leilão, com 33 (trinta e três) imóveis, dispostos em 27 (vinte e sete) lotes indicados e 05 (cinco imóveis) vendidos, que corresponde 15% (quinze por cento) de imóveis arrematados.

Abaixo segue exemplificação de imóvel leiloado e vendido pelo supramencionado Leiloeiro, em novembro de 2018, localizado na mesorregião a seguir:

Mesorregião	Cidade/UF	Matrícula	Tipo de Bem	Data dos Leilões	Lote	Data da Venda	Valor da Venda
Região Norte Catarinense	São Bento do Sul/SC	nº105, nº6.027, nº6.028 e nº11.159 do CRI da Comarca de São Bento do Sul/SC	Terreno Urbano	22/11/2018	01	22/11/2018	R\$ 349.988,90
Região Sul Catarinense	Santa Rosa do Sul/SC	Nº. 2.747 – CRI da Comarca de Santa Rosa do Sul/SC	Terreno Rural	22/11/2018	05	22/11/2018	R\$ 93.241,61

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpriu com regularidade todas as obrigações exigidas, nada havendo em nossos registros, até a presente data, fatos que possam desaboná-lo.

**Florianópolis, 18 de agosto de 2021.**

HELENA MAYER:88764877949

Assinado de forma digital por HELENA MAYER:88764877949  
Dados: 2021.08.18 14:29:41 -03'00'

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A – BADESC**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
**PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Diretoria de Compras

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesta-se, para os devidos fins, que **Daniel Elias Garcia**, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o nº. 404/2020, portador da Cédula de Identidade nº 3172018-SSP/SC, inscrito no CPF nº 910.192.149-53, micro empresário inscrito no CNPJ sob nº 27.874.310/0001-91, através da plataforma do leiloeiro [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br) (contando com as funcionalidades de cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line de bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório de pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos) prestou serviços na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL (alienação de bens móveis), através de pregão on-line, no dia 09/12/2022, demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional.

Ademais, acrescenta-se que dos 22 (vinte e dois) lotes levados a leilão, 15 (quinze) foram vendidos, resultando, assim, a arrecadação total de **R\$ 477.800,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e oitocentos reais)**, bem como o contratante prestou todo assessoramento e utilizou sistema informatizado da emissão de nota fiscal eletrônica.

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpriu com todas as obrigações exigidas, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

São Gabriel/RS, 08 de maio de 2023.

ARTUR DELFINO CASTRO  
GOULARTE:52162206072

Assinado de forma digital por ARTUR DELFINO CASTRO  
GOULARTE:52162206072  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC PLANO DIGITAL CD,  
ou=PLANO DIGITAL e-PF A3, ou=22949096000171,  
ou=presencial, ou=(EM BRANCO), cn=ARTUR DELFINO  
CASTRO GOULARTE:52162206072  
Dados: 2023.05.11 10:43:01 -03'00'

---

Artur Delfino Castro Goularte,  
Secretário Municipal da Fazenda.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
COMISSÃO ESTADUAL DE LEILÃO – CEL/DETRAN-SC**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÕES DE LEILÕES**

**ATESTAMOS**, para os devidos fins que, o LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL Daniel Elias Garcia, **AARC/306** ([www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br)), portador da Cédula de Identidade nº 3172018-SSP/SC, inscrito no CPF nº 910.192.149-53 é Leiloeiro credenciado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SC**, realizou LEILÃO PRESENCIAL e LEILÃO ELETRÔNICO/ON-LINE de veículos conservados e sucatas de veículos removidos e apreendidos nos pátios conveniados por licitação das Cidades de Santa Catarina, após a devida notificação aos proprietários e vistoria nos veículos, nos termos da resolução 623/16 do CONTRAN, tipo maior lance, emitindo eletronicamente toda a documentação em sistema informatizado referente à arrematação/venda e prestação de contas da hasta pública, tais como, fichas de arrematação, notas de venda em leilão, ata de realização do evento, relatórios de venda por senha do arrematante e lote arrematado, possuindo toda capacidade técnico-profissional no desempenho de sua função, cumprindo os prazos exigidos na forma da lei, sendo que no leilão on-line de veículos sob o nº 01/CEL/2021, do dia 01/03/2021, com o total de 666 lotes de veículos previstos, alcançou a venda superior a 100% (cem por cento) do total do acervo disponível no leilão, perfazendo o total arrecadado de R\$ 2.888,500,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), não existindo fatos que desabonem sua conduta, responsabilidade e capacidade com as obrigações assumidas no respectivo certame e credenciamento até a presente data.

Florianópolis/SC, 21 de junho de 2021.

**CLAYTON MARAFIOTI MARTINS**  
Presidente da Comissão Estadual de Leilão  
Departamento Estadual de Trânsito– DETRAN/SC



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **99UB6DT0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CLAYTON MARAFIOTI MARTINS** em 21/06/2021 às 16:03:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/12/2020 - 14:43:06 e válido até 18/12/2120 - 14:43:06.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REVUUKFOXzMyOTFfMDAwMzU2MjRfMzU2MjdfMjAyMV85OVVCNkRUMA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DETRAN 00035624/2021** e o código **99UB6DT0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



C

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesta-se para os devidos fins que **Daniel Elias Garcia**, portador da Cédula de Identidade nº 3172018-SSP/SC, inscrito no CPF nº 910.192.149-53, **Micro empresário inscrito no CNPJ sob nº 27.874.310/0001-91**, devidamente inscrito na Junta Comercial de Mato Grosso, sob o nº. 57, possui capacidade técnica e realiza leilões de bens móveis (veículos, sucatas de veículos e outros bens móveis inservíveis), através da modalidade online, desde 2021 por força do contrato de nº.: 34/2021-CGAD/DLOG.

Ademais, acrescenta-se que dos 30 (trinta) lotes levados a leilão em 07/06/2021, todos foram vendidos, resultando, assim, em 100% (cem por cento) de êxito nas vendas.

Outrossim, declaro que o leilão ocorrido, obteve a arrecadação total de R\$ 853.300,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e trezentos reais), bem como o contratante prestou todo assessoramento e utilizou sistema informatizado da emissão de nota fiscal eletrônica.

Por fim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas, nada havendo em nossos registros, até a presente data, fatos que possa desaboná-lo.

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2022.

**Anselmo Martins**

Presidente da CNL/CGPLAM/DLOG/PF

Mat. 3.785

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANSELMO MARTINS  
Data: 18/07/2022 17:26:02-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que **Daniel Elias Garcia**, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Ceará, sob o nº. 43, portador da Cédula de Identidade nº 3172018-SSP/SC, inscrito no CPF nº 910.192.149-53, Micro empresário inscrito no CNPJ sob nº 27.874.310/0001-91, através da plataforma do leiloeiro [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br) (contando com as funcionalidades de cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line de bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório de pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos) prestou serviços na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL (alienação de bens móveis), através de pregão on-line, no dia 05/08/2024, demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional.

Ademais, acrescenta-se que o único lote levado a leilão com avaliado em R\$1.580.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil reais), restou arrematado resultando assim, a arrecadação total de **R\$ 2.230.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta mil reais)**, bem como o contratante prestou todo assessoramento e utilizou sistema informatizado da emissão de nota fiscal eletrônica.

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

**Fortaleza/CE, 01 de outubro de 2024.**

LUIS EDUARDO  
FONTENELLE  
BARROS:03175626  
300

Assinado de forma  
digital por LUIS  
EDUARDO FONTENELLE  
BARROS:03175626300

---

**Luis Eduardo Fontenelle Barros**

Diretor de Suporte à Infraestrutura e Patrimônio, respondendo

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que Daniel Elias Garcia, portador da Cédula de Identidade nº 3172018-SSP/SC, inscrito no CPF nº 910.192.149-53, devidamente inscrito na Junta Comercial de Santa Catarina - JUCESC, sob o nº. AARC/306, com escritório na Rua Anardo Raul Garcia, nº. 62, São Luiz, Criciúma/SC, CEP: 88803-495, prestou serviços na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL alienação de bens imóveis, através de pregões presenciais e online, pela plataforma do leiloeiro [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br) (contando com as funcionalidades de cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line de bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório de pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos) prestou serviços na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL para as Massas Falidas de Metalúrgica Duque S/A e M.H. Administração e Participações Ltda, no processo judicial de nº. 0004041- 62.2014.8.24.0038, perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC, demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional, nas seguintes datas:

<b>Data</b>	<b>Total de lotes arrematados</b>	<b>Lotes Arrematados</b>	<b>Valor Arrematação</b>
08/02/2021	01	01	R\$ 6.450.000,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais)
08/02/2021	03	02	R\$ 883.700,00 (oitocentos e oitenta e três mil e setecentos reais)
08/02/2021	01	01	R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais)
08/02/2021	01	01	R\$34.650.000,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais)

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

Criciúma/SC, 30 de abril de 2024.

**AGENOR DAUFENBACH**  
**JUNIOR:59459026915**

Assinado digitalmente por AGENOR DAUFENBACH JUNIOR:59459026915  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=15364636000190,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,  
O=(sem branco), CN=A-GENOR DAUFENBACH JUNIOR:59459026915  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.05.02 17:12:33-0300'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

AGENOR DAUFENBACH JÚNIOR  
Administrador Judicial  
Gladius Consultoria



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM SANTA CATARINA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial **DANIEL ELIAS GARCIA**, portador do CPF 910.192.149-53, realizou **LEILÃO ELETRÔNICO/ON-LINE E PRESENCIAL (simultâneo)**, através da plataforma ([www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br)), de veículos conservados, sucatas e ferrosos de terceiros não regularizados/reclamados/retirados, recolhidos a mais de 60 dias, de acordo com o Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, no âmbito da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Estado de Santa Catarina, por força do Contrato n°. 9/2018, EXECUTOU o(s) serviço(s) abaixo indicados:

Administrou e operacionalizou leilões de bens materiais de terceiros, em especial os veículos recuperáveis e irrecuperáveis, recolhidos em virtude de abandono, retenção ou remoção, sob a responsabilidade da SRPRF/SC;

Realizou os procedimentos de envio de notificação e toda a documentação que necessite ser encaminhada pela PRF;

Auxílio à Comissão de leilão nos serviços de desvinculação de débitos de veículos removidos, retidos ou apreendidos e recolhidos pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal de Santa Catarina, efetuando o pagamento de débitos indicados pela Comissão;

Disponibilizou infraestrutura utilizada nos preparativos e na realização efetiva dos bens aos arrematantes, bem como a divulgação e estruturação de leilão público extrajudicial, com utilização de recurso de tecnologia da informação, cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line dos bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório dos pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos;

No período de vigência contratual realizou 09 (nove) leilões, com média de aproveitamento total superior à 99% (noventa e nove por cento), tendo sido ofertados para alienação 2.442 (dois mil e quatrocentos e quarenta e dois) veículos em condição de circulação, aproveitável, 3.229 (três mil, duzentos e vinte e nove) veículos de sucatas inservíveis e aproveitáveis motor inservível e aproximadamente 3.300.000,00 KG de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos de terceiros recolhidos e depositados nos pátios da PRF/SC.

Por fim, atesta que, não há fatos que desabonem a conduta de **DANIEL ELIAS GARCIA**, não havendo registros de quaisquer penalidades impostas ao contratado, tendo o mesmo exercido seu mister com responsabilidade, cumprindo rigorosamente com as obrigações assumidas.

Florianópolis, 22 de agosto de 2024.

ANA PAULA DUCATTI  
Presidente Comissão Leilão/SC

**PRF**

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DUCATTI, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 22/08/2024, às 15:44, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **59012923** e o código CRC **3E965491**.

---

Referência: Processo nº 08666.052961/2024-63

SEI nº 59012923



**DetranRS** EM DEFESA DA VIDA



## CERTIFICADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÕES DE LEILÕES

Atestamos, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial DANIEL ELIAS GARCIA, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 404/2020, portador do CPF 910.192.149-53 é Leiloeiro credenciado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RS** realizou LEILÕES ON-LINE de veículos CONSERVADOS e SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL de veículos retidos e abandonados, não mais procurados por seus proprietários, nos termos da resolução 623/16 do CONTRAN, tipo maior lance, emitindo eletronicamente toda a documentação em sistema informatizado referente à arrematação/venda e prestação de contas da hasta pública, tais como, fichas de arrematação, notas de venda em leilão, ata de realização do evento, relatórios de venda por senha do arrematante e lote arrematado, possuindo toda capacidade técnico-profissional no desempenho da sua função, cumprindo os prazos exigidos na forma da lei, sendo que nos leilões on-line de veículos sob o nº. 004/2022 realizado no dia 09/02/2022, composto de veículos CONSERVADOS e SUCATAS, onde desempenhou todas as funções que lhe foram atribuídas com desenvoltura e capacidade técnica, utilizando-se de sistema próprio de gerenciamento de leilões, com emissão de nota eletrônica, e com prestação de contas final de forma digital. O Leilão Público nº. 004/2022 possuía 213 Lotes, obtendo uma arrecadação de **R\$ 790.350,00 (setecentos e noventa mil, trezentos e cinquenta reais)**, sendo que todos os veículos/sucatas foram arrematados, obtendo-se, portanto, 100% de êxito nas vendas, não existindo fatos que desabonem sua conduta, responsabilidade e capacidade com as obrigações assumidas no respectivo certame e credenciamento até a presente data.

Porto Alegre/RS, 09 de março de 2022.

**JONES CONTERATO**

**ROSA:00049028073**

Assinado de forma digital por JONES

CONTERATO ROSA:00049028073

Dados: 2022.03.09 15:36:57 -03'00'

Jones Conterato Rosa

Coordenador de Leilões

Departamento de Trânsito – DETRAN/RS



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que **Daniel Elias Garcia**, portador da Cédula de Identidade nº **3172018-SSP/SC**, inscrito no CPF nº **910.192.149-53**, com escritório na Alameda Santos, n. 1767-1773, Caixa Postal 104779, Cerqueira César, São Paulo SP, CEP 01419-000, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº **1146**, prestou serviços na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL para o **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina - DETRAN/SC**, durante o período abaixo descrito, demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional, nas seguintes datas:

Datas	Total de lotes	Lotes retirados	Lotes válidos	Lotes Arrematados
25/03/2019	327	4	323	323
26/08/2019	710	31	679	679

(1) Lotes Válidos = total de lotes - lotes retirados.

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este órgão, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

**Em 18 de maio de 2020.**

---

DJALMA CUNHA JUNIOR  
Cel PM RR Mat 916.112-0  
Presidente da Comissão Estadual de Leilão DETRAN/SC

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº SBJV-ACT-2021/00001

Joinville, 05 de janeiro de 2021.

Sr.

Daniel Elias Garcia

Leiloeiro

Rua Anardo Raul Garcia, nº 62, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP: 88803-495

1. Atestamos, para os devidos fins, que DANIEL ELIAS GARCIA inscrito no CPF n. 910.192.149-53, Registro Profissional n. AARC/306, residente no endereço RUA ANARDO RAUL GARCIA, nº 62, BAIRRO SÃO LUIZ, CRICIÚMA-SC, CEP: 88803-495, foi responsável técnico da empresa DANIEL ELIAS GARCIA, inscrita no CNPJ n. 27.874.310/0001-91, estabelecida no endereço RUA ANARDO RAUL GARCIA, nº 62, BAIRRO SÃO LUIZ, CRICIÚMA-SC, CEP: 88803-495, vencedora do certame Leiloeiro Oficial nº 002/LALI-5/SEDE/2018, na prestação dos serviços descritos abaixo para a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO.

## I. OBJETO

Constitui como objeto, a alienação por meio de venda de bens móveis ociosos, obsoletos e inservíveis à INFRAERO/UNIÃO, no estado em que se encontram, através de leilão público oficial online, localizados fisicamente no Aeroporto de Joinville/Lauro Carneiro de Loyola.

## II. PERÍODO

28/09/2020 a 28/11/2020

## III. DADOS DO CONTRATO

## DADOS GERAIS

- Termo de Contrato: 239-PS/2020/0012 - SEDE-CAP-2020/15993
- Ordem de Serviço: SBJV-OFI-2020/00263
- Edital do Leilão: SBJV-CAP-2020/01005
- Ata do Leilão: SBJV-DES-2020/00542

## DADOS DA CONTRATANTE

Classif. documental	042.120
---------------------	---------

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero  
Endereço : AVENIDA SANTOS DUMONT CUBATÃO  
CEP:89226435 JOINVILLE-SC-BRASIL  
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por IZABELA CRISTINA DOLCY DA COSTA em 05/01/2021 11:43:29.  
Documento Nº: 1420344-587 - consulta à autenticidade em  
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1420344-587>



SBJVACT202100001A

- Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
- CNPJ/MF Nº: 00.352.294/0012-73
- Dependência: 012 - SBJV - Aeroporto de Joinville/Lauro Carneiro de Loyola
- Endereço: Avenida Santos Dumont 9000, Bairro Aventureiro, Joinville-SC, CEP 89.226-435

**SERVIÇOS PRESTADOS:**

Leilão eletrônico ocorrido às 10h do dia 27/10/2020 em 02 lotes, com arrecadação total de R\$206.000,00 (Duzentos e seis mil reais), sendo 01 veículo contra incêndio cada lote, localizados fisicamente no Aeroporto de Joinville/Lauro Carneiro de Loyola.

LOTE 01	AVALIAÇÃO	ARRECADAÇÃO
Caminhão Combate Incêndio Mercedes Bens 2002	R\$ 87.000,00	R\$ 96.000,00
LOTE 02	AVALIAÇÃO	ARRECADAÇÃO
Caminhão Combate Incêndio Mercedes Bens 2000	R\$ 84.000,00	R\$ 110.000,00

Entrega dos bens ocorrida em 28/10/2020 com acompanhamento e assessoramento no local, por equipe técnica da Contratada, incluindo emissão de nota fiscal eletrônica neste certame.

Todo o processo de realização do leilão foi acompanhado pela INFRAERO/UNIÃO.

**IV. VALOR PAGO**

R\$10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

2. Atestamos, ainda, que o referido profissional atendeu às exigências contratuais estabelecidas, não havendo anotações que possam desaboná-lo.

**IZABELA CRISTINA DOLCY DA COSTA**  
Gestor do Contrato  
SEDE-AAD-2020/01211

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero  
Endereço : AVENIDA SANTOS DUMONT CUBATÃO  
CEP:89226435 JOINVILLE-SC-BRASIL  
<http://www.infraero.gov.br>





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SANTA CATARINA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que **DANIEL ELIAS GARCIA**, portador do CPF 910.192.149-53, matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - Jucesc, através do nº AARC 306, com escritório sediado na Rua Henrique Lage, 2.201, bairro Santa Bárbara, em Criciúma/SC, mantém contrato com a **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SANTA CATARINA**, com sede na Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, nº 104, Centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob n. **00.394.494/0120-61**, cujo objeto é prestação de serviços de leiloeiro oficial com o fim de administrar e operacionalizar leilões de veículos recuperáveis e irrecuperáveis, recolhidos pela SRPRF/SC em virtude de abandono, retenção ou remoção, conforme especificações do Contrato, Edital, Termo de Referência e proposta, sineticamente dispostos abaixo:

**1. CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:**

- 1.1. Edital: Pregão Eletrônico n. 01/2018 realizado pela Superintendência da PRF em Santa Catarina - UASG 200125;
- 1.2. Processo: 08666.062343/2017-01;
- 1.3. Contratos: 09/2018 e aditivo;
- 1.4. Vigência: 03/04/2018 (contrato original) à 03/04/2021 (Segundo Termo Aditivo); e
- 1.5. Valor anual estimado para o contrato: O percentual estipulado para a presente contratação é de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro, e 0,000001 % (um milésimo por cento) referente aos encargos operacionais e administrativos.

**2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:**

DESCRIÇÃO COMPLETA	COMISSÃO DE REFERÊNCIA
Administrar e operacionalizar leilões de bens materiais de terceiros, em especial os veículos recuperáveis e irrecuperáveis, recolhidos em virtude de abandono, retenção ou remoção, sob a responsabilidade da SRPRF/SC.	0,000001%

**3. RESSALVAS:**

- 3.1. Até a emissão do presente atestado, não há processos de apuração de descumprimento contratual no âmbito desta SRPRF/SC, bem como ausência de registros de quaisquer penalidades impostas ao contratado.

**4. RELATÓRIO:**

Declaro que **DANIEL ELIAS GARCIA**, portador do CPF 910.192.149-53 está executando de forma regular e adequada o objeto contratual, não existindo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

JEAN COELHO  
Superintendente em Santa Catarina



Documento assinado eletronicamente por **JEAN COELHO**, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina, em 20/07/2020, às 17:07, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **26781648** e o código CRC **8B4132DD**.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial **DANIEL ELIAS GARCIA**, portador do CPF 910.192.149-53, vem executando conforme Contrato nº 10/2021, com vigência contratual estabelecida no período a contar de 31 de maio de 2021 a 31 de maio de 2023, contratação de serviços continuados de LEILOEIRO OFICIAL, visando administrar e operacionalizar leilões públicos, na forma eletrônica, de veículos de terceiros não regularizados/reclamados/retirados, recolhidos a mais de 60 dias, de acordo com o Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, no âmbito da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal.

Atestamos, ainda, que até a emissão do presente atestado, não há processos de apuração de descumprimento contratual no âmbito desta SPRF-DF, bem como ausência de registros de quaisquer penalidades impostas ao contratado, possuindo **DANIEL ELIAS GARCIA** toda capacidade técnico-profissional no desempenho da sua função, cumprindo os prazos exigidos na forma da lei.

Brasília, 09 de março de 2022.

**RAFAEL AMORIM MELO**

Gestor da Execução do Contrato e Fiscal Administrativo

**PRF**

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL AMORIM MELO, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 09/03/2022, às 14:16, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **39846343** e o código CRC **C531A22C**.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL  
COMISSÃO ESPECÍFICA DE LICITAÇÃO BENS FUNAD/SENAD/SC - CELBF

## DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que o leiloeiro público oficial **DANIEL ELIAS GARCIA**, CPF: 910.192.149-53, devidamente inscrito na Junta Comercial de Santa Catarina – JUCESC, sob o nº. AARC/306, possui capacidade técnica e realiza leilões de bens móveis/ inservíveis/veículos e sucatas para o Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD, desde o ano de 2019.

Ademais, acrescenta-se que os veículos levados à leilão pelo credenciado/leiloeiro **DANIEL ELIAS GARCIA** ocorreram nas datas 18/10/2019; 19/11/2019 e 31/03/2019, às 10h, 11h e 10h, respectivamente, oportunidade em que foram vendidos 69 (sessenta e nove) lotes dos 70 (setenta) levados à leilão, sendo que 01 (um) foi sustado.

Por fim, declaro que os leilões ocorridos, obtiveram 100% (cem por cento) de êxito nas vendas, bem como o credenciado prestou todo assessoramento e utilizou sistema informatizado da emissão da nota fiscal eletrônica neste, bem como em todos os outros certames.

São José, 30 de junho de 2020.

[assinado eletronicamente]

**Carlos Eugênio Ávila de Arruda Júnior**  
Presidente da CELBF/SC



12033729



08129.007022/2019-84



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 6º andar, Sala 612/614 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-7645 e Fax: @fax\_unidade@ - www.justica.gov.br

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**1. NOME OU RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR:**

DANIEL ELIAS GARCIA

**2. CPF:**

910.192.149-53

**3. ENDEREÇO:**

RUA ANARDO RAUL GARCIA, Nº 62, BAIRRO SÃO LUIZ, CEP: 88803-495, CRICIÚMA - SC

**4. RAMO DE ATIVIDADE:**

LEILOEIRO

**5. PERÍODO DE TRANSAÇÃO:**

27/05/2019 até 27/05/2020, prorrogado por interesse das partes em 27/05/2020 até 27/05/2021

**6. OBJETO:**

Atestamos para os devidos fins que o Sr. DANIEL ELIAS GARCIA, inscrito no CPF/MF sob o número 910.192.149-53, estabelecido na RUA ANARDO RAUL GARCIA, Nº 62, BAIRRO SÃO LUIZ, CEP: 88803-495, CRICIÚMA - SC, vem executando conforme Contrato nº 20/2019, prorrogado por interesse das partes, com vigência contratual estabelecida no período de 27 de maio de 2020 a 27 de maio de 2021, a realização de leilão de bens móveis, apreendidos e não leiloados em caráter cautelar, cujo perdimento tenha sido decretado em favor da União, bem como aqueles que podem ser indicados pela Justiça para realização de alienação antecipada, visando atender às necessidades da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Credenciamento nº 001/2019.

Atestamos ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente e acompanhados pelo Sr. **WILLANE OLIVEIRA DA SILVA**, Fiscal do Contrato, inscrito no CPF/MF sob o nº 504.619.233-00, e não constam dos nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

**JOÃO BATISTA ABRANCHES DA SILVA**  
Gestor do Contrato

**DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**  
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos

**LUIZ ROBERTO BEGGIORA**  
Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Abranches da Silva, Gestor(a) do Contrato**, em 30/06/2020, às 12:18, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 02/07/2020, às 19:32, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROBERTO BEGGIORA, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas**, em 06/07/2020, às 17:31, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12033729** e o código CRC **C950484B**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Grau de sigilo

#PÚBLICO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da sua Centralizadora Nacional Manutenção para Alienação de Bens - CEMAB, situada na Rua Vinte e Quatro de Agosto, 211, 3º andar, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-190, declara, a pedido do interessado, que mantém com o leiloeiro DANIEL ELIAS GARCIA, inscrito(a) no CPF sob o nº 910.192.149-53, Endereço: Avenida Arnaldo Raul Garcia, 62, São Luís, Criciúma/SC, CEP 88.803-495, o Contrato nº 2324/2022, conforme abaixo discriminado:

- Objeto do contrato: Prestação de serviços de preparação, organização e condução de alienação de bens imóveis de propriedade da CAIXA, recebidos a qualquer título, na modalidade de leilão público, na abrangência de todo o território nacional, bem como a realização de averbação dos autos do leilão nos cartórios competentes, conforme prevê a Lei 9514/97.;

Quantidade: Durante a vigência contratual foram realizados quatro leilões SFI e uma licitação aberta contendo 291 imóveis, conforme detalhamento a seguir:

<b>LEILÃO</b>	<b>DATA</b>
<b>3051/2022</b>	<b>11/07/2022</b>
<b>3052/2022</b>	<b>26/07/2022</b>
<b>3053/2022</b>	<b>12/07/2022</b>
<b>3054/2022</b>	<b>27/07/2022</b>
<b>8073/2022</b>	<b>23/09/2022</b>

Prazo contratual/vigência da Ata: 12 meses.

Declaramos, também, que o contrato 2324/2022 foi assinado em 08/04/2022 e que o leiloeiro vem cumprindo as obrigações assumidas, tendo organizado, preparado e conduzido os leilões de forma satisfatória, e que existem na presente data, demandas inconclusas referentes à averbação de leilões negativos vinculadas aos certames supracitados.

\_\_\_\_\_  
Local/Data

Salvador, 16 de Novembro de 2022



## Declaração de Execução Contratual

Francisco de Assis de Souza Amaral

Assinado de forma digital por  
Francisco de Assis de Souza Amaral  
Dados: 2022.11.16 12:23:32 -03'00'

---

Francisco de Assis de Souza Amaral  
Gerente de Centralizadora - CEMAB  
Centralizadora Nacional Manutenção para Alienação de Bens  
Rua Vinte e Quatro de Agosto, 211, 3º andar, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-190  
Telefone: 7131981850 - e-mail: cemab04@caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que **DANIEL ELIAS GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG 3.172.018 SSP/SC, inscrito no CPF 910.192.149-53, com escritório na Alameda Santos, nº 1.767-1773, caixa postal 104779, Bairro Cerqueira César - Cidade São Paulo/SP – CEP 01419-100, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1.146, presta serviços na qualidade de **LEILOEIRO OFICIAL** para a Justiça do Trabalho da 2ª Região, realizando leilões de veículos, materiais e imóveis comerciais, residenciais, urbanos e rurais, nas seguintes datas:

<b>Data dos Leilões Judiciais Unificados (LJU)</b>	<b>Total de lotes</b>	<b>Lotes retirados</b>	<b>Lotes válidos (1)</b>	<b>Lotes arrematados</b>	<b>Percentual de venda (%)</b>	<b>Valor arrecadado no leilão</b>
620º LJU 19/03/2024 100% eletrônico	97	25	72	29	40,28%	R\$ 24.449.723,07
621º LJU 21/03/2024 100% eletrônico	104	28	76	34	44,74%	R\$ 7.797.170,45

(1) Lotes válidos = total de lotes – lotes retirados

(2) Percentual de venda (%) =  $\frac{\text{lotes arrematados}}{\text{lotes válidos}} \times 100$

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, entre elas a remoção, guarda e conservação de bens, conforme prazos das atividades executadas, demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

São Paulo, 25 de julho de 2024.

DEBORA LIMA  
PALMIERI:8368  
2

Assinado de forma digital  
por DEBORA LIMA  
PALMIERI:83682  
Dados: 2024.07.25  
17:26:03 -03'00'

Debora Lima Palmieri

Coordenadora  
Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

ACESSIBILIDADE

# GAZETA DE S.PAULO

NOS APOIE

EDIÇÕES



Newsletter

14 de Fevereiro de 2024 · 08:07

OPORTUNIDADE

## TRT 2 promove leilão de mais de 180 bens em São Paulo

Leilão do Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região São Paulo inclui imóveis e veículos e acontece nos dias 19 e 21 de março

GLADYS MAGALHÃES

Publicado em 09/02/2024 às 16:05

COMENTAR:

COMPARTILHE:



PUBLICIDADE



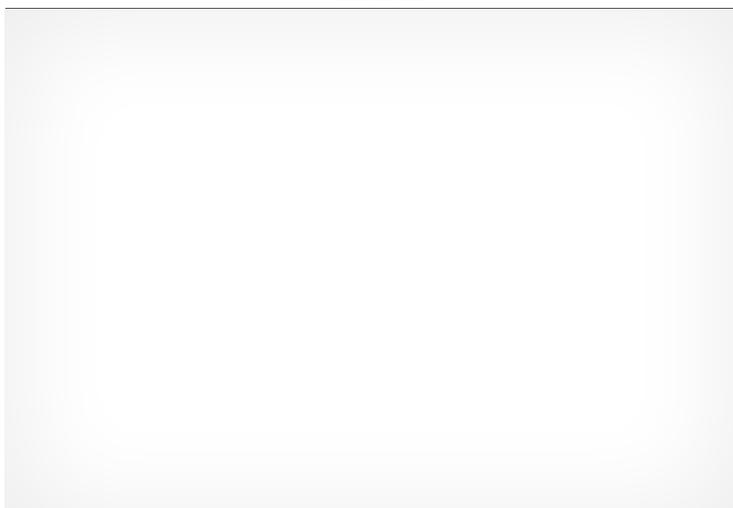
Newsletter

Entre os lotes disponíveis, há diversos imóveis na Capital, bem como em Praia Grande, São Bernardo do Campo e Diadema / Divulgação / Daniel Garcia Leilões

O Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região – São Paulo (TRT2) realiza nos dias 19 e 21 de março, às 10h, leilões de bens móveis e imóveis penhorados. Ao todo, estão disponíveis 192 lotes, incluindo imóveis e veículos, sendo que 93 vão a leilão no primeiro dia e 99 no segundo.

Entre os lotes disponíveis, há diversos imóveis na Capital, entre terrenos, escritórios e [imóveis](#) residenciais, bem como em Praia Grande, São Bernardo do Campo e Diadema.

PUBLICIDADE



Usamos cookies de navegação para melhorar a sua experiência, aprimorar o desempenho, oferecer conteúdos preferenciais e analisar a sua interação com nosso site.

Saiba Mais

LEIA TAMBÉM

• [Sindicato dos leiloeiros pede volta dos leilões do Detran-SP](#)

Na Capital, uma boa oportunidade é um sobrado de 98 m<sup>2</sup>, na Vila Gumerindo, zona Sul, que pode ser arrematado a partir de R\$ 78,7 mil. Já na Vila Andrade, também na zona Sul de São Paulo, um apartamento de 299 m<sup>2</sup>, com quatro vagas de garagem e um depósito, tem lance inicial de R\$ 1,150 milhão.

Para quem procura imóveis na praia, vale destacar um apartamento no bairro de Tupi, em Praia Grande. Com 71 m<sup>2</sup>, dois quartos e dois banheiros, o imóvel pode ser adquirido a partir de R\$ 84 mil. Outra opção é uma casa de 285 m<sup>2</sup>, no bairro Jardim Columbia, em Mongaguá. Avaliada em R\$ 140 mil, a residência está à venda por 60% de seu valor, ou seja, a partir de R\$ 56 mil.



Newsletter



No que diz respeito aos veículos, uma opção é um GM Celta, na cor preta, ano 2001, modelo 2002, que pode ser arrematado a partir de R\$ 4 mil. Um Hyundai Azera 3.3 V6, ano 2008, modelo 2009, por sua vez, tem lance inicial de R\$ 10,5 mil.

De acordo com a empresa leiloeira, a [Daniel Garcia Leilões](#), há previsão de parcelamento no provimento e nos editais. Os interessados em fazer proposta parcelada devem conferir os termos do edital e dar o lance no site da empresa, após efetuar cadastro e habilitação para realizar ofertas.

### Apoie a Gazeta de S. Paulo

A sua ajuda é fundamental para nós da Gazeta de S. Paulo. Por meio do seu apoio conseguiremos elaborar mais reportagens investigativas e produzir matérias especiais mais aprofundadas.

O jornalismo independente e investigativo é o alicerce de uma sociedade mais justa. Nós da Gazeta de S. Paulo temos esse compromisso com você, leitor, mantendo nossas notícias e plataformas acessíveis a todos de forma gratuita. Acreditamos que todo cidadão tem o direito a informações verdadeiras para se manter atualizado no mundo em que vivemos.

Para a Gazeta de S. Paulo continuar esse trabalho vital, contamos com a generosidade daqueles que têm a capacidade de contribuir. **Se você puder, ajude-nos com uma doação mensal ou única, a partir de apenas R\$ 5. Leva menos de um minuto para você mostrar o seu apoio.**

Obrigado por fazer parte do nosso compromisso com o jornalismo verdadeiro.

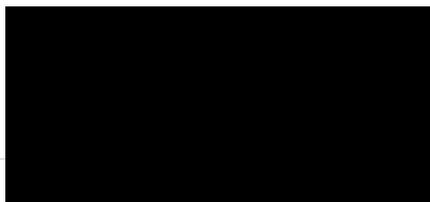
**NOS APOIE** →

DEIXE A SUA OPINIÃO

Usamos cookies de navegação para melhorar a sua experiência, aprimorar o desempenho, oferecer conteúdos preferenciais e analisar a sua interação com nosso site.

Saiba Mais

Use Google Ads  
by ads.google.com



## VEJA TAMBÉM



DOU-LHE UMA...

**Santander leiloa mais de 400 imóveis entre 19 e 20 de fevereiro**



NEGÓCIOS

**Rede francesa de hotéis quer 6 unidades em São Paulo até o fim de 2025**

PERFIL

**Adultos entre 30 e 50 anos são os que mais compram em leilões**

- Sindicato dos leiloeiros pede volta dos leilões do Detran-SP

NEGÓCIOS

**Smart leilões lança fundo imobiliário de leilões**



Newsletter

BOM NEGÓCIO

**Leilão tem vestidos de festas e noiva a partir de R\$ 20**

## ÚLTIMAS



DOAÇÕES

**Projeto Miss em Ação quer transformar Páscoa de instituições de caridade de Santos e Guarujá**

A ideia é arrecadar o maior número possível de produtos de chocolate até a última semana antes do feriado que acontece no dia 31 de março, domingo



ESTADO

**Projeto pode dar fim a 'flanelinhas' em Santos**

Matéria, de autoria do vereador Fabrício Cardoso, quer colocar um basta nas atividades de guardador e lavador de veículos

VOLTAR AO TOI

Usamos cookies de navegação para melhorar a sua experiência, aprimorar o desempenho, oferecer conteúdos preferenciais e analisar a sua interação com nosso site.

Saiba Mais



## Editorias

Home  
 Estado  
 Brasil  
 Mundo  
 Esportes  
 Anexo  
 Turismo  
 Colunistas  
 Leilões & Negócios  
 Automotor  
 Seu Dinheiro  
 Saúde  
 Publicidade Legal  
 Publieditorial  
 Gazeta Mais

## Colunistas

Marcelo Silva Souza  
 Hamilton Bueno Júnior  
 Paulo do Valle  
 Felipe Becari  
 Bruno Camargo  
 Pedro Nastri  
 Nilson Regalado  
 Bruno Hoffmann  
 Nilton Tristão  
 Edgard Brito  
 Célio Egidio  
 Adriano Capelini  
 Reinaldo Crocco Júnior  
 Sérgio Biagioni Junior  
 Cris Monteiro  
 Leonardo Sandre  
 Nilto Tatto  
 Natália Brito  
 Letícia Maria  
 Marcelo Vieira Salles  
 Marina Helou  
 Heródoto Barbeiro

## Sobre

Expediente  
 Fale Conosco  
 Política de privacidade  
 Publicidade  
 Redação  
 Sobre  
 Termos de Uso  
 Nos Apoie

## Redes Sociais

WHATSAPP

## Contato

Notícias pelo Whatsapp  
 Fale Conosco



Newsletter





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NTI/SR/PF/TO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesta-se para os devidos fins que Daniel Elias Garcia, portador da Cédula de Identidade nº 3172018-SSP/SC, inscrito no CPF nº 910.192.149-53, Micro empresário inscrito no CNPJ sob nº 27.874.310/0001-91, devidamente inscrito Junta Comercial do Distrito Federal nº 97 e Junta Comercial do Estado de Tocantins nº 037, possui capacidade técnica e realiza leilões de bens móveis (veículos, sucatas de veículos e outros bens móveis inservíveis), através da modalidade online, desde 2021 por força do contrato de nº.: 34/2021-CGAD/DLOG e aditivos.

Ademais, acrescenta-se que dos 16 (dezesesseis) lotes levados a leilão em 28/06/2023, todos foram vendidos, resultando, assim, um percentual de 100% (cem por cento) de êxito nas vendas.

Outrossim, declaro que o leilão ocorrido, obteve a arrecadação total de **R\$ 358.600,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais)**, bem como o contratado prestou todo assessoramento e utilizou sistema informatizado da emissão de nota fiscal eletrônica.

Por fim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas, nada havendo em nossos registros, até a presente data, fatos que possa desaboná-lo.

Palmas/TO, 06 de junho de 2024.

**Anselmo Martins**

Presidente da CNL/CGPLAM/DLOG/PF

Mat. 3.785

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANSELMO MARTINS  
Data: 07/06/2024 12:49:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANEXO V**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Ao  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MARANHÃO  
Ref.: Credenciamento nº 001/2024 CRMMA

**Daniel Elias Garcia**, brasileiro, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 32/2022, portador da carteira de identidade sob o nº 3.172.018, órgão expedidor SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 910.192.149-53, [REDACTED], nascido aos [REDACTED] 1975, Número do NIT/PIS/PASEP: 1.342.710.672-0, e-mail [contato@dgleiloes.com.br](mailto:contato@dgleiloes.com.br), Telefone: 0800-278-7431, com endereço profissional Rua Anardo Raul Garcia, 62 São Luiz, Criciúma/SC CEP 88803-495, site na internet [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), para fins do disposto no Edital e anexos do presente CREDENCIAMENTO para posterior contratação de leiloeiro oficial, DECLARO, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

II Declaro, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei nº 14.133/2021, e no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz,

III Declaro, para os devidos fins, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, prevista em lei, e as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

IV Declaro que estou ciente de que a comissão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, referente aos serviços prestados, deverá ser paga pelo arrematante do bem no leilão, nos termos do art. 24, do Decreto nº 21.981/32, não sendo devidos pelo CRM-MA quaisquer pagamentos pelos serviços realizados;

V Declaro que disponho de recursos técnicos, infraestrutura, instalações e aparelhamento adequados para a realização dos leilões, conforme os termos previstos no Edital e seus anexos.

VI Declaro que possuo condições para ampla divulgação das alienações, com a utilização de todos os meios possíveis de comunicação, tais como, catálogos, mídia eletrônica, impressa e telecomunicações de abrangência nacional.

VII Por fim, AFIRMO que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente de que o Edital e a Lei nº 14.133/2021 determinam a aplicação das sanções administrativas cabíveis, na hipótese de falsidade desta declaração, sujeitando-me, assim, às penalidades ali contidas.

VIII Deste modo, por este TERMO DE COMPROMISSO, ASSUMO, exclusivamente, todo e qualquer risco decorrente de tais ocorrências.

NOME DO LEILOEIRO OFICIAL: Daniel Elias Garcia

CPF: 910.192.149-53

MATRÍCULA NA JUNTA COMERCIAL Nº:32/2022

São Luís/MA, 06 de setembro de 2024.



**Daniel Elias Garcia**  
Leiloeiro Público Oficial/MA  
Matrícula 32/2022



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NG5UK-2N5XC-9PEPJ-F67LX

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Daniel Elias Garcia (CPF 910.192.149-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/NG5UK-2N5XC-9PEPJ-F67LX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

**ANEXO IV**

**TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

Ao  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MARANHÃO  
Ref.: Credenciamento nº 001/2024 CRMMA

**Daniel Elias Garcia**, brasileiro, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 32/2022, portador da carteira de identidade sob o nº 3.172.018, órgão expedidor SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 910.192.149-53, [REDACTED], nascido aos [REDACTED] 1975, Número do NIT/PIS/PASEP: 1.342.710.672-0, e-mail [contato@dgleiloes.com.br](mailto:contato@dgleiloes.com.br), Telefone: 0800-278-7431, com endereço profissional Rua Anardo Raul Garcia, 62 São Luiz, Criciúma/SC CEP 88803-495, site na internet [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), por tomar conhecimento de informações sobre o ambiente de trabalho do Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão - CRM-MA, aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo.

O objetivo deste Termo de Sigilo e Confidencialidade é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva do CRM-MA reveladas à EMPRESA RECEPTORA durante vistoria, execução do contrato ou qualquer outra atividade que envolva o acesso as instalações do CRM-MA.

A expressão "informação restrita" abrangerá toda informação escrita, oral, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, disquetes, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções

e ideias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, dentre outros.

A EMPRESA RECEPTORA compromete-se a não reproduzir e/ou dar conhecimento a terceiros, sem a anuência formal e expressa do CRM-MA, das informações restritas reveladas.

A EMPRESA RECEPTORA compromete-se a não utilizar, bem como a não permitir que seus diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos utilizem, com objetivo diferente daquele para o qual a empresa foi contratada em decorrência do **CREENCIAMENTO Nº 001/2024**, as informações restritas reveladas.

A EMPRESA RECEPTORA deverá cuidar para que as informações reveladas fiquem limitadas ao conhecimento dos diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos que estejam diretamente envolvidos na execução do contrato referido no parágrafo anterior, devendo cientificá-los da existência deste Termo e da natureza confidencial das informações restritas reveladas.

A EMPRESA RECEPTORA possuirá ou firmará acordos por escrito com seus diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente Termo.

A EMPRESA RECEPTORA obriga-se a informar imediatamente o CRM-MA qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo. A quebra do sigilo das informações restritas reveladas, devidamente comprovada, sem autorização expressa do CRM-MA, possibilitará a imediata rescisão de qualquer contrato firmado entre o CRM-MA e a EMPRESA RECEPTORA, sem ônus para o CRM-MA. Nesse caso, a EMPRESA RECEPTORA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CRM-MA, inclusive os de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de acesso às informações restritas do CRM-MA.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações constantes do presente Termo, a EMPRESA RECEPTORA assina o presente termo através de seus representantes legais.

São Luís/MA, 06 de dezembro de 2024.



**Daniel Elias Garcia**  
Leiloeiro Público Oficial/MA  
Matrícula 32/2022



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HFKBV-8QHVP-NEH7A-V92QW

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Daniel Elias Garcia (CPF 910.192.149-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/HFKBV-8QHVP-NEH7A-V92QW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO**

Ao  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MARANHÃO  
Ref.: Credenciamento nº 001/2024 CRMMA

**Daniel Elias Garcia**, brasileiro, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 32/2022, portador da carteira de identidade sob o nº 3.172.018, órgão expedidor SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 910.192.149-53, filho de [REDACTED], nascido aos [REDACTED] 1975, Número do NIT/PIS/PASEP: 1.342.710.672-0, e-mail [contato@dgleiloes.com.br](mailto:contato@dgleiloes.com.br), Telefone: 0800-278-7431, com endereço profissional Rua Anardo Raul Garcia, 62 São Luiz, Criciúma/SC CEP 88803-495, site na internet [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigentes da entidade contratante (art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021);

Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021);

Não mantém vínculo familiar com dirigentes da entidade contratante, com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato - que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021);

Não possui sócios, administradores ou gerentes, pertencentes ao quadro de Conselheiros do CRM-MA, ou ainda qualquer de seus parentes, até o terceiro grau, em linha ascendente, descendente ou colateral (art. 43 e 60 do Regimento Interno do CRM-MA, de 28/07/2022).

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo com a entidade contratante, nos termos do disposto nas alíneas "a", "b" ou "c".

São Luís/MA, 06 de dezembro de 2024.



**Daniel Elias Garcia**  
Leiloeiro Público Oficial/MA  
Matrícula 32/2022



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5TK6Z-2Q7ND-83Y9H-Q5PHZ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Daniel Elias Garcia (CPF 910.192.149-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/5TK6Z-2Q7ND-83Y9H-Q5PHZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 502049/24

**Data da Certidão:** 06/12/2024 16:56:42

CPF/CNPJ 91019214953 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/03/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 06/12/2024 16:56:42